

CONTRATO Nº. 115/2025/SES-MT.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0011/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/73140

O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA “AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS DO TIPO CADEIRAS, ESTOFADOS E LONGARINAS A SEREM MONTADOS E INSTALADOS PARA MOBILIAR OS ESPAÇOS FÍSICO FUNCIONAL NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, BEM COMO AS UNIDADES HOSPITALARES, ADMINISTRATIVAS E ESPECIALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, **Sr. Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa **NSA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (NEOMÓBILE)**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **24.825.111/0001-03**, localizada sito à Rua Presidente Washington Luís, nº 15, Setor parte B, Quilombo, Cuiabá /MT – CEP 78.043-512 telefone (65) 99669-3383 e e-mail adm@neomobile.com.br, licitacoes@neomobile.com.br, neste ato representado por **Sr. FELIPE DE OLIVEIRA LAUER**, portador da Cédula de Identidade nº ****4974SESP/MT e Cadastrado no CPF nº ****97.901-00.

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo administrativo nº **SES-PRO-2023/73140** resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174
82445153

Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Data: 2025.06.12 14:49:14
+0400'

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a “Aquisição de Mobílias do tipo cadeiras, estofados e longarinas a serem montados e instalados para mobiliar os espaços físico funcional no atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, bem como as unidades Hospitalares, Administrativas e Especializadas”, nas condições estabelecidas neste instrumento Contratual.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: (a) o Edital do Pregão nº 0011/SES/MT/2025; (b) o Termo de Referência nº TERMO DE REFERÊNCIA Nº SES/004/2023; (c) a proposta do Contratado; (d) anexos dos documentos aqui listados;

2 CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório nº 011/2025, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cadeira Modelo 01: Cadeira de escritório, giratória operacional no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962:2018, com, no mínimo, espaldar alto contendo encosto telado, porta paletó e apoio de cabeça e assento estofados e revestidos. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, inclinação sincronizada de assento e encosto, altura do apoio lombar, altura e ângulo do apoio de cabeça e altura dos braços. Assento estruturado em polipropileno injetado ou compensado multilaminado de espessura mínima de 12 mm com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garra com trava química ou mecânica para melhor ancoragem dos parafusos. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC no assento, modelagem do estofamento em costuras laterais ou perimetrais. Aspectos dimensionais do assento: Largura (mínima): 470 mm. Profundidade de superfície (mínima): 450 mm. Revestimento de assento em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor a escolher dentre as possibilidades da cartela do fabricante. Encosto: estruturado em quadro injetado em poliamida de espessura mínima de 5 mm e que seja fixado ao suporte do encosto, com bordos que protejam a tela contra impactos e revestido em tela de poliéster, flexível, que permita conforto ao usuário, além de resistência e durabilidade. Aspectos dimensionais mínimos do encosto de 440 mm de largura útil mínima e 550 mm de extensão vertical mínima. Apoio lombar estruturado em resina de engenharia do tipo PP ou similar, estabilizado à partir de 02 guias nas laterais do quadro estrutural do encosto, espumado e revestido em tecido de poliéster com regulagem de altura, no mínimo, conforme Norma vigente (ABNT NBR 13962:2018). Cabide ou porta paletó injetado em termoplástico e disposto no contra encosto, em sua região próxima a borda superior. Apoio de cabeça telado com ajustes de altura em múltiplos pontos, ângulo e profundidade (afastamento ou aproximação do usuário) com múltiplas paradas. Suporte do encosto em poliamida injetado em formato de “L” ou “Y” ou “U” ou similar, podendo ter ou não alma de aço com pintura	Unidade	63	R\$ 3.809,52	R\$ 239.999,76

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:174824
45153
Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748245153
Dados: 2025.06.12 14:49:27
-04'00'

Palácio Paiaaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 2 de 91

felipe@neomobile.com.br

Assinado
FELIPE DE OLIVEIRA
LAUER
05939790100
Assinado

9a9b85-5244-4a0d-834d-66b4d84da0a1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



	eletrostática a pó inserida antes da injeção. Tal suporte de encosto deve ser resistente para, no mínimo, suportar os ensaios de carga estática e fadiga da Norma ABNT NBR 13962:2018. Mecanismo de reclinção do assento e do encosto do tipo sincronizado, construído em materiais de engenharia tais como aço com pintura eletrostática a pó e/ou alumínio injetado e/ou resina de engenharia de alta resistência, com tensão auto ajustável (do tipo peso-pessoa), com no mínimo 03 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque o encosto contra as costas do usuário). Duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinção e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). Braços reguláveis com corpo em tubo de aço de seção elíptica ou oval ou oblonga com carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão de acionamento para o ajuste vertical. Apoio superior injetado em poliuretano com alma de aço e toque macio com dimensões mínimas de 250 mm de comprimento por 80 mm de largura útil. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas arcada em formato piramidal e injetada em resina de engenharia poliamida sendo a porção superior das patas texturizada e, na porção inferior, dotada de aletas de reforço estrutural. Rodízios: de duplo giro do tipo “W” ou do tipo “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;				
--	---	--	--	--	--

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 14:49:36
+00'00

felipe@neomobile.com.br

Palácio Paiaçu, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Assinado
FELIPE DE OLIVEIRA
LAUER
05939790100



D4Sign
D4Sign 7b5a9b85-5244-4a0d-834d-66b4d84da0a1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Página 3 de 91



	- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
01.1	Cadeira Modelo 01: Cadeira de escritório, giratória operacional no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962:2018, com, no mínimo, espaldar alto contendo encosto telado, porta paletó e apoio de cabeça e assento estofados e revestidos. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, inclinação sincronizada de assento e encosto, altura do apoio lombar, altura e ângulo do apoio de cabeça e altura dos braços. Assento estruturado em polipropileno injetado ou compensado multilaminado de espessura mínima de 12 mm com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garra com trava química ou mecânica para melhor ancoragem dos parafusos. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC no assento, modelagem do estofamento em costuras laterais ou perimetrais. Aspectos dimensionais do assento: Largura (mínima): 470 mm. Profundidade de superfície (mínima): 450 mm. Revestimento de assento em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor a escolher dentre as possibilidades da cartela do fabricante. Encosto: estruturado em quadro injetado em poliamida de espessura mínima de 5 mm e que seja fixado ao suporte do encosto, com bordos que protejam a tela contra impactos e revestido em tela de poliéster, flexível, que permita conforto ao usuário, além de resistência e durabilidade. Aspectos dimensionais mínimos do encosto de 440 mm de largura útil mínima e 550 mm de extensão vertical mínima. Apoio lombar estruturado em resina de engenharia do tipo PP ou similar, estabilizado à partir de 02 guias nas laterais do quadro estrutural do encosto, espumado e revestido em tecido de poliéster com regulagem de altura, no mínimo, conforme Norma vigente (ABNT NBR 13962:2018). Cabide ou porta paletó injetado em termoplástico e disposto no contra encosto, em sua região próxima a borda superior. Apoio de cabeça telado com ajustes de altura em múltiplos pontos, ângulo e profundidade (afastamento ou aproximação do usuário) com múltiplas paradas. Suporte do encosto em poliamida injetado em formato de “L” ou “Y” ou “U” ou similar, podendo ter ou não alma de aço com pintura eletrostática a pó insertada antes da injeção. Tal suporte de encosto deve ser resistente para, no mínimo, suportar os ensaios de carga estática e fadiga da Norma ABNT NBR 13962:2018. Mecanismo de reclinção do assento e do encosto do tipo sincronizado, construído em materiais de engenharia tais como aço com pintura eletrostática a pó e/ou alumínio injetado e/ou resina de engenharia de alta resistência, com tensão auto ajustável (do tipo peso-pessoa), com no mínimo 03 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque o encosto contra as costas do usuário). Duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinção e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). Braços reguláveis com corpo em tubo de aço de seção elíptica ou oval ou oblonga com carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão de	Unidade	20	R\$ 3.809,52	R\$ 76.190,40

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:1748244-5153
Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 14:49:46 -04'00'

Palácio Paiaçu, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 4 de 91

felipe@neomobile.com.br



Assinado
FELIPE DE OLIVEIRA

7b5a9b85-5244-4a0d-834d-66b4d84da0a1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

D4Sign



	acionamento para o ajuste vertical. Apoio superior injetado em poliuretano com alma de aço e toque macio com dimensões mínimas de 250 mm de comprimento por 80 mm de largura útil. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas arcada em formato piramidal e injetada em resina de engenharia poliamida sendo a porção superior das patas texturizada e, na porção inferior, dotada de aletas de reforço estrutural. Rodízios: de duplo giro do tipo “W” ou do tipo “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
--	--	--	--	--	--

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 14:49:58 -04'00'

03	Cadeira Modelo 03: Cadeira de trabalho com encosto plástico injetado em PP do tipo fraque, com respiradores ao longo de todo o encosto para melhora do conforto térmico ao usuário, sendo o encosto com parede mínima de 5 mm, largura na porção do apoio lombar de 480 mm e extensão vertical ou altura útil do encosto de 410 mm. Braços fixos abertos totalmente injetados em termoplástico com adição de fibra de vidro com dimensões de comprimento e largura mínimos conforme requisitos da ABNT NBR 13962:2018 para tais. Braços e encosto da mesma cor, à definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Cadeira operacional conforme ABNT NBR 13962:2018 tabela 1. Assento estruturado em chassi injetado em termoplástico com devida contracapa, ambos injetados em PP, com sistema de profundidade útil ativado à partir de botão ou gatilho integrado ao assento, permitindo no mínimo 5 pontos de parada e 50 mm de curso para esta funcionalidade. Almofada para assento em espuma injetada flexível de PU, moldada, de excelente qualidade (apropriada resiliência, baixa perda de conforto e espessura por fadiga ou deformação, alta densidade, livres de CFC e de baixo teor de cinzas), com densidade controlada mínima de 45 kg/m3. Revestimento de assento em laminado sintético de PVC esmalado sobre forro de cor a escolher dentre as possibilidades da cartela do fabricante. Dimensões nominais do assento de 480 mm de largura útil 470 mm de profundidade da superfície. Mecanismo do tipo de reclinção sincronizada de assento e encosto com ajuste automático de tensão, alavanca provida de manípulo plástico para acionamento/trava do sistema de reclinção em pelo menos 03 pontos todos equipados com sistema de anti-impacto ou anti pânico, ajuste de altura do assento em relação ao piso por acionamento da coluna à gás com curso mínimo de 100 mm, sendo que esta está em conformidade com Norma EN DIN 16955:2017 e é provida de telescópio de 03 estágios. Base giratória arcada de cinco hastes injetada em nylon com fibra de vidro de formato piramidal com diâmetro externo mínimo total de 690 mm. Rodízios de duplo giro com rodas de 48 mm de diâmetro mínimo injetadas em resina de engenharia de cor cinza médio ou cinza claro com eixos horizontal e vertical em aço, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 48 mm de diâmetro e pistas em PU (tipo W). Dimensões gerais nominais da cadeira: Altura total: 800 mm - 950 mm (mínimo e máximo, dimensões estão alocadas na faixa prevista). Largura total na extremidade dos braços: 570 mm. Profundidade total da cadeira com assento recolhido e não reclinada: 620 mm. Cor da capa do assento da mesma cor da base (cinza claro ou cinza médio ou similar). Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja	Unidade	215	R\$ 1.906,98	R\$ 410.000,70
----	---	---------	-----	--------------	----------------

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:1748244513
5153
Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:1748244513
Dados: 2025.06.12 14:50:08 -04'00'

Palácio Paiaaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 6 de 91

felipe@neomobile.com.br

Assinado
FELIPE DE OLIVEIRA
LAUER
D4Sign 7b5a9b85-5244-4a0d-834d-66b4d84da0a1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
D4Sign ICP-Brasil



	Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
03.1	Cadeira Modelo 03: Cadeira de trabalho com encosto plástico injetado em PP do tipo fraque, com respiradores ao longo de todo o encosto para melhora do conforto térmico ao usuário, sendo o encosto com parede mínima de 5 mm, largura na porção do apoio lombar de 480 mm e extensão vertical ou altura útil do encosto de 410 mm. Braços fixos abertos totalmente injetados em termoplástico com adição de fibra de vidro com dimensões de comprimento e largura mínimos conforme requisitos da ABNT NBR 13962:2018 para tais. Braços e encosto da mesma cor, à definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Cadeira operacional conforme ABNT NBR 13962:2018 tabela 1. Assento estruturado em chassi injetado em termoplástico com devida contracapa, ambos injetados em PP, com sistema de profundidade útil ativado à partir de botão ou gatilho integrado ao assento, permitindo no mínimo 5 pontos de parada e 50 mm de curso para esta funcionalidade. Almofada para assento em espuma injetada flexível de PU, moldada, de excelente qualidade (apropriada resiliência, baixa perda de conforto e espessura por fadiga ou deformação, alta densidade, livres de CFC e de baixo teor de cinzas), com densidade controlada mínima de 45 kg/m³. Revestimento de assento em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor a escolher dentre as possibilidades da cartela do fabricante. Dimensões nominais do assento de 480 mm de largura útil 470 mm de profundidade da superfície. Mecanismo do tipo de reclinção sincronizada de assento e encosto com ajuste automático de tensão, alavanca provida de manípulo plástico para acionamento/trava do sistema de reclinção em pelo menos 03 pontos todos equipados com sistema de anti-impacto ou anti pânico, ajuste de altura do assento em relação ao piso por acionamento da coluna à gás com curso mínimo de 100 mm, sendo que esta está em conformidade com Norma EN DIN 16955:2017 e é provida de telescópio de 03 estágios. Base giratória arcada de cinco hastes injetada em nylon com fibra de vidro de formato piramidal com diâmetro externo mínimo total de 690 mm. Rodízios de duplo giro com rodas de 48 mm de diâmetro mínimo injetadas em resina de engenharia de cor cinza médio ou cinza claro com eixos horizontal e vertical em aço, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 48 mm de	Unidade	71	R\$ 1.906,98	R\$ 135.395,58

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:174824
45153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748245153
Dados: 2025.06.12 14:50:18
+04'00'

Palácio Paiguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 7 de 91



	diâmetro e pistas em PU (tipo W). Dimensões gerais nominais da cadeira: Altura total: 800 mm - 950 mm (mínimo e máximo, dimensões estão alocadas na faixa prevista). Largura total na extremidade dos braços: 570 mm. Profundidade total da cadeira com assento recolhido e não reclinada: 620 mm. Cor da capa do assento da mesma cor da base (cinza claro ou cinza médio ou similar). Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
07	Cadeira Modelo 07: Cadeira fixa empilhável para espera ou diálogo, com estrutura manufaturada em aço carbono tubular de seção cilíndrica, com diâmetro mínimo de 22,00 mm, com espessura de parede entre 1,90 e 2,25 mm, do tipo quatro pés, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó, de cor a definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Estrutura fixa equipada com sapatas na cor preta ou da mesma cor da estrutura, articuladas para eventuais correções do piso. Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, com textura, material reciclável, com	Unidade	162	R\$ 1.300,00	R\$ 210.600,00

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 14:50:29
+04'00'

	espessura mínima de parede de 4,0, com largura mínima de 400 mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido transversal), extensão vertical mínima do encosto de 300 mm, espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário. Os elementos plásticos do encosto têm a mesma cor da estrutura. Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com textura, pigmentado, material reciclável, dotado de contra capa injetada no mesmo material, fixada ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, apresentando os aspectos dimensionais mínimos de 400 mm de largura no eixo de simetria do assento e profundidade de superfície do assento de, no mínimo, 430 mm, medida também no seu eixo de simetria. Os elementos plásticos do assento têm a mesma cor da estrutura. Assento ainda provido de almofada para ampliar conforto do usuário, a partir de espuma flexível de PU com revestimento em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor à definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Junção do encosto com a estrutura com acabamento fundido no próprio encosto, por meio de injeção em alta pressão, de formato cilíndrico e conformados para proverem a curvatura adequada para correto apoio lombar. A estruturação da junção do encosto se dá por meio de duas hastes tubulares paralelas como prolongamento das pernas traseiras da estrutura, sendo não aparentes as partes da estrutura fixa que ficam acima da linha do assento, tais como junções do encosto, acabamentos do assento, contra assento e apoia braços, todas essas partes recebem, além do tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó, acabamentos posteriores em polipropileno injetado na mesma cor do assento e encosto. Apoia braços fixos, injetados em polipropileno, com bordas arredondadas, apresentando espessura mínima de 4,0 mm. Conceito estético dos braços como junção longitudinal das patas dianteiras e traseiras, formando um arco com o apoia braço superior e esteticamente, integrando o design do encosto na mesma cor. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance:				
--	---	--	--	--	--

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 14:50:39
-04'00'

Palácio Paiaçu, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

felipe@neomobile.com.br



Assinado

FELIPE DE OLIVEIRA

LAUER

05939790100

D4Sign

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Página 9 de 91



	- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
07.1	Cadeira Modelo 07: Cadeira fixa empilhável para espera ou diálogo, com estrutura manufaturada em aço carbono tubular de seção cilíndrica, com diâmetro mínimo de 22,00 mm, com espessura de parede entre 1,90 e 2,25 mm, do tipo quatro pés, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó, de cor a definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Estrutura fixa equipada com sapatas na cor preta ou da mesma cor da estrutura, articuladas para eventuais correções do piso. Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, com textura, material reciclável, com espessura mínima de parede de 4,0, com largura mínima de 400 mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido transversal), extensão vertical mínima do encosto de 300 mm, espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário. Os elementos plásticos do encosto têm a mesma cor da estrutura. Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com textura, pigmentado, material reciclável, dotado de contra capa injetada no mesmo material, fixada ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, apresentando os aspectos dimensionais mínimos de 400 mm de largura no eixo de simetria do assento e profundidade de superfície do assento de, no mínimo, 430 mm, medida também no seu eixo de simetria. Os elementos plásticos do assento têm a mesma cor da estrutura. Assento ainda provido de almofada para ampliar conforto do usuário, a partir de espuma flexível de PU com revestimento em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor a definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Junção do encosto com a estrutura com acabamento fundido no próprio encosto, por meio de injeção em alta pressão, de formato cilíndrico e conformados para proverem a curvatura adequada para correto apoio lombar. A estruturação da junção do encosto se dá por meio de duas hastes tubulares paralelas como prolongamento das pernas traseiras da estrutura, sendo não aparentes as partes da estrutura fixa que ficam acima da linha do assento, tais como junções do encosto, acabamentos do assento, contra assento e apoia braços, todas essas partes recebem, além do tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó, acabamentos posteriores em polipropileno injetado na mesma cor do assento e encosto. Apoia braços fixos, injetados em polipropileno, com bordas arredondadas, apresentando	Unidade	53	R\$ 1.300,00	R\$ 68.900,00

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153
Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 14:50:52
-04'00"

Palácio Paiguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 10 de 91

felipe@neomobile.com.br

Assinado
FELIPE DE OLIVEIRA
D4Sign 7b5a9b85-5244-4a0d-834d-66b4d84da0a1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
05939790100
D4Sign

ICP



	espessura mínima de 4,0 mm. Conceito estético dos braços como junção longitudinal das patas dianteiras e traseiras, formando um arco com o apoio braço superior e esteticamente, integrando o design do encosto na mesma cor. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
09	Cadeira Modelo 09: Cadeira multifuncional composta por concha monobloco de assento, encosto, e braços fechados, totalmente injetados em alta pressão em blenda polimérica de polipropileno reforçado com fibra de vidro e/ou fibras de madeira, de cor a definir dentre as possibilidades de cartela do fabricante. Base em peça separada da concha de assento/encosto e braços, sendo a base e a plataforma de sustentação da concha injetada de 04 patas, peça única, de mesma cor e de mesmo material da concha. Concha e base injetados em blenda de polipropileno com reforço estrutural, reciclada ou virgem, em ambos os casos atendendo às preconizações de resistência durabilidade e segurança das Normas Técnicas aplicáveis Percentual de reciclabilidade da cadeira mínimo de 95% de seu	Unidade	63	R\$ 2.600,00	R\$ 163.800,00

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:1748244
Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 14:51:04
-04'00"

Palácio Paiaaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 11 de 91



	peso após o seu ciclo de vida. Dimensões gerais (com tolerância de 10% para mais ou para menos): altura total da cadeira em relação ao piso de 780mm, largura total externa da cadeira de 550 mm, profundidade total da cadeira de 500 mm, altura do assento ao piso de 450 mm. Dimensões mínimas de área útil do assento de 420 mm de largura por 400 mm de profundidade de superfície, bem como largura útil livre do encosto de 370 mm e altura útil do encosto (de sua borda superior em relação ao centro geométrico da superfície superior do assento) de 270 mm. Espessura mínima de parede de material de 5 mm para a concha e para a base. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Relatório de Ensaio completo e conforme para todos os requisitos aplicáveis da Norma ISO 7173:1989 mínimo classe 2 e ISO 7174:1988 emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Na ausência de normativa brasileira aplicável ao móvel e havendo há anos no Brasil Organismos de Avaliação da Conformidade acreditados pelo Inmetro (pelo menos 3) e ainda por saber que mobiliário para uso coletivo de baixa qualidade podem se apresentar como potencial risco de acidentes com razoável gravidade aos colaboradores, tal exigência se faz necessária para cumprir requisitos de segurança e garantia da supremacia da qualidade, viabilizando, no entanto, a ampla concorrência. Poderá ser aceito relatório de ensaio, cuja amostra ensaiada era ou não provida de apoio de cabeça. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade;				
09.1	Cadeira Modelo 09: Cadeira multifuncional composta por concha monobloco de assento, encosto, e braços fechados, totalmente injetados em alta pressão em blenda polimérica de polipropileno reforçado com fibra de vidro e/ou fibras de madeira, de cor a definir dentre as possibilidades de cartela do fabricante. Base em peça separada da concha de assento/encosto e braços, sendo a base e a plataforma de sustentação da concha injetada de 04 patas, peça única, de mesma cor e de mesmo material da concha. Concha e base injetados em blenda de polipropileno com reforço estrutural, reciclada ou virgem, em ambos os casos atendendo às preconizações de resistência durabilidade e segurança das Normas Técnicas aplicáveis Percentual de reciclabilidade da cadeira mínimo de 95% de seu peso após o seu ciclo de vida. Dimensões gerais (com tolerância de 10% para mais ou para menos): altura total da cadeira em relação ao piso de 780mm, largura total externa da cadeira de 550 mm, profundidade total da cadeira de 500 mm, altura do assento ao piso de 450 mm. Dimensões mínimas de área útil do assento de 420 mm de largura por 400 mm de profundidade de superfície, bem como largura útil livre do encosto de 370 mm e altura útil do encosto (de sua borda superior em relação ao centro geométrico da superfície superior do assento) de 270 mm. Espessura mínima de parede de material de 5 mm para a concha e para a base. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Relatório de Ensaio completo e conforme para todos os requisitos aplicáveis da Norma ISO 7173:1989 mínimo classe 2 e ISO 7174:1988 emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Na ausência de normativa brasileira aplicável ao móvel e havendo há anos no Brasil Organismos de Avaliação da Conformidade acreditados pelo Inmetro (pelo menos 3) e ainda por saber que mobiliário para uso coletivo de baixa qualidade podem se apresentar como potencial risco de acidentes com razoável gravidade aos colaboradores, tal exigência se faz necessária para cumprir requisitos de segurança e garantia da supremacia da qualidade, viabilizando, no entanto, a ampla concorrência. Poderá ser aceito relatório de ensaio, cuja amostra ensaiada era ou não provida de apoio de cabeça.	Unidade	21	R\$ 2.600,00	R\$ 54.600,00

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:174824
45153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748245153
Dados: 2025.06.12 14:51:22
-04'00"

Palácio Paiguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 12 de 91



	- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade;				
11	Cadeira Modelo 11: Banqueta alta para uso geral, com estrutura manufaturada em aço carbono tubular de seção cilíndrica, com diâmetro de 15,87 x 1,90 mm, do tipo 04 pés, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó, cor cinza escuro grafite ou similar/aproximado, possuindo apoio de pés promovendo interligação e reforço transversal nas porções frontal, traseira e laterais da estrutura. Estrutura fixa equipada com sapatas na cor preta ou da mesma cor da estrutura (grafite) que se mantenham íntegras ao longo da vida útil do produto. Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, cor cinza escuro grafite ou similar/aproximado, com textura, material reciclável, com espessura mínima de parede de 4,0, com largura mínima de 440 mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido transversal), extensão vertical mínima do encosto de 410 mm, sendo do tipo fraque, sem vão entre o assento e o encosto, porém não em concha única, e com altura mínima útil de 380 mm, espaldar dotado de dupla curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário. Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com textura, pigmentado, material reciclável, dotado de contra capa injetada no mesmo material, fixada ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, apresentando os aspectos dimensionais mínimos de 465 mm de largura no eixo de simetria do assento e profundidade de superfície do assento de, no mínimo, 445 mm, medida também no seu eixo de simetria, sendo o contra assento provido de batoques elastoméricos (mínimo 4) para proteção do assento da cadeira de baixo quando do empilhamento. Assento estofado em espuma flexível de poliuretano e revestido em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor à definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Dimensões mínimas do produto: Altura do assento ao piso de 770 mm, altura total da banquetta (do topo do encosto ao piso) de 1110 mm, largura externa 480 mm, profundidade externa total da banquetta de 520 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade; -- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance:	Unidade	22	R\$ 1.200,00	R\$ 26.400,00

GILBERTO GOMES DE
Assinado eletronicamente por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
Dados: 2025.06.12 14:51:38
-04'00'



	- Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados neste documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
12	Cadeira Modelo 12: Cadeira fixa empilhável para uso geral, com estrutura 4 pernas manufaturada em aço carbono tubular de seção cilíndrica, com diâmetro de 15,87 x 1,90 mm, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó, cor cinza escuro grafite ou similar/aproximado. Estrutura fixa equipada com sapatas na cor preta ou da mesma cor da estrutura (grafite) que se mantenham íntegras ao longo da vida útil do produto. Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, cor cinza escuro grafite ou similar/aproximado, com textura, material reciclável, com espessura mínima de parede de 4,0, com largura mínima de 440 mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido transversal), extensão vertical mínima do encosto de 410 mm, sendo do tipo fraque, sem vão entre o assento e o encosto, porém não em concha única, e com altura mínima útil de 380 mm, espaldar dotado de dupla curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário. Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com textura, pigmentado, material reciclável, dotado de contra capa injetada no mesmo material, fixada ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, apresentando os aspectos dimensionais mínimos de 465 mm de largura no eixo de simetria do assento e profundidade de superfície do assento de, no mínimo, 445 mm, medida também no seu eixo de simetria, sendo o contra assento provido de batoques elastoméricos (mínimo 4) para proteção do assento da cadeira de baixo quando do empilhamento. Assento estofado em espuma flexível de poliuretano e revestido em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor cinza escuro grafite ou similar/aproximado. Altura do assento ao piso de 455 mm, altura total da cadeira (do top o do encosto ao piso) de 820 mm, largura externa 530 mm, profundidade externa total da cadeira de 520 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e	Unidade	36	R\$ 1.163,89	R\$ 41.900,04

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 14:51:53
+04'00"

Palácio Paiaaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

felipe@neomobile.com.br

Assinado
FELIPE DE OLIVEIRA
PAUER
05939750106
D4Sign

Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ICP



	documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade; -- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados neste documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
13	Cadeira Modelo 13: Cadeira empilhável com braços e prancheta, com assento e encosto disposto de maneira independente, bi partido, injetados em termoplástico copolímero polipropileno, sendo o encosto e assento estofado e revestido. Dimensões mínimas do encosto de 420 mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar e extensão vertical do encosto mínima de 250 mm. Assento com pouca conformação da base para facilitar alternância postural, além de apresentar leve conformação da borda anterior do assento para baixo, bem como arredondamento da borda frontal. Largura do assento no eixo de simetria longitudinal de, no mínimo, 420 mm. Na porção inferior do assento, na região de acomodação da travessa tubular de sustentação da concha, o assento apresenta, no mínimo, dez aletas de reforço com espessura mínima de 2,0 mm. Profundidade de superfície do assento, aferida no eixo de simetria no plano transversal, entre 400 e 480 mm. Tanto no encosto, como no assento, a espessura de parede mínima da concha é de 4,0 mm. Estofamento do assento e encosto em espuma flexível de poliuretano cuja espessura de 20 mm, alta densidade e baixa deformação permanente, alta resiliência e isenta de CFC. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, com costuras laterais ou perimetrais para perfeita modelagem e acabamento. Estrutura da cadeira de aço carbono tubular, tendo a base da cadeira em formato de “V” ou “U” invertido ou geometria similar, que possibilite o empilhamento vertical de, no mínimo, 10 cadeiras na mesma pilha. Tubo de aço carbono de seção cilíndrica, com diâmetro externo mínimo inicial de 25,4 mm com espessura de parede mínima de 1,20 mm. Nas terminações de tais pernas são utilizadas sapatas injetadas em polipropileno copolímero, para isolamento do atrito do aço com o piso, tais sapatas apresentam projeção em relação ao tubo para minimizar a possibilidade de riscos ou demais formas de degradação do produto em função do empilhamento com outras cadeiras do mesmo modelo. Travessa tubular de sustentação do assento e encosto, em tubo de aço carbono de seção oblonga ou elíptica ou semi oblonga ou comprovadamente similar tecnicamente, e dois suportes paralelos dispostos em “L” para	Unidade	307	R\$ 2.700,00	R\$ 828.900,00

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 14:52:11 -04'00'

Palácio Paiaaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 15 de 91



	fixação do encosto fabricado em aço carbono tubular de seção oblonga, fundido à travessa longitudinal. Tratamento de superfície dos elementos metálicos da estrutura por meio de pintura eletrostática à pó de cor preta, resistência à corrosão e com apropriada aderência ao substrato. Estrutura deve dispor de dois dispositivos injetados em polipropileno, de mesma cor do assento e encosto, que possibilitem o encaixe ou acoplamento de duas ou mais cadeiras de modo a realizar um alinhamento em fileira ou em arco à partir desse acoplamento de várias cadeiras. Braços de formato triangular ou similar/aproximado, totalmente injetados em resina de engenharia de alta performance de cor preta ou em liga de alumínio injetada em alta pressão com posterior pintura eletrostática a pó de cor preta. Prancheta antipânico injetada em material termoplástico (ABS ou polipropileno copolímero de alto desempenho), com tampo e contra tampo, com medida não inferior a 200 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados neste documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
13.1	Cadeira Modelo 13: Cadeira empilhável com braços e prancheta, com assento e encosto disposto de maneira independente, bi partido, injetados em termoplástico copolímero polipropileno, sendo o encosto e assento estofado e revestido. Dimensões mínimas do encosto de 420 mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar e extensão vertical do encosto mínima de 250 mm. Assento com pouca conformação da base para facilitar alternância postural,	Unidade	102	R\$ 2.700,00	R\$ 275.400,00

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:174824
45153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12
14:52:26 -04'00'

Palácio Paiguas, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 16 de 91



	além de apresentar leve conformação da borda anterior do assento para baixo, bem como arredondamento da borda frontal. Largura do assento no eixo de simetria longitudinal de, no mínimo, 420 mm. Na porção inferior do assento, na região de acomodação da travessa tubular de sustentação da concha, o assento apresenta, no mínimo, dez aletas de reforço com espessura mínima de 2,0 mm. Profundidade de superfície do assento, aferida no eixo de simetria no plano transversal, entre 400 e 480 mm. Tanto no encosto, como no assento, a espessura de parede mínima da concha é de 4,0 mm. Estofamento do assento e encosto em espuma flexível de poliuretano cuja espessura de 20 mm, alta densidade e baixa deformação permanente, alta resiliência e isenta de CFC. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC espolado sobre forro, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, com costuras laterais ou perimetrais para perfeita modelagem e acabamento. Estrutura da cadeira de aço carbono tubular, tendo a base da cadeira em formato de “V” ou “U” invertido ou geometria similar, que possibilite o empilhamento vertical de, no mínimo, 10 cadeiras na mesma pilha. Tubo de aço carbono de seção cilíndrica, com diâmetro externo mínimo inicial de 25,4 mm com espessura de parede mínima de 1,20 mm. Nas terminações de tais pernas são utilizadas sapatas injetadas em polipropileno copolímero, para isolamento do atrito do aço com o piso, tais sapatas apresentam projeção em relação ao tubo para minimizar a possibilidade de riscos ou demais formas de degradação do produto em função do empilhamento com outras cadeiras do mesmo modelo. Travessa tubular de sustentação do assento e encosto, em tubo de aço carbono de seção oblonga ou elíptica ou semi oblonga ou comprovadamente similar tecnicamente, e dois suportes paralelos dispostos em “L” para fixação do encosto fabricado em aço carbono tubular de seção oblonga, fundido à travessa longitudinal. Tratamento de superfície dos elementos metálicos da estrutura por meio de pintura eletrostática à pó de cor preta, resistência à corrosão e com apropriada aderência ao substrato. Estrutura deve dispor de dois dispositivos injetados em polipropileno, de mesma cor do assento e encosto, que possibilitem o encaixe ou acoplamento de duas ou mais cadeiras de modo a realizar um alinhamento em fileira ou em arco à partir desse acoplamento de várias cadeiras. Braços de formato triangular ou similar/aproximado, totalmente injetados em resina de engenharia de alta performance de cor preta ou em liga de alumínio injetada em alta pressão com posterior pintura eletrostática a pó de cor preta. Prancheta antipânico injetada em material termoplástico (ABS ou polipropileno copolímero de alto desempenho), com tampo e contra tampo, com medida não inferior a 200 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização;				
--	--	--	--	--	--

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:1748
2445153Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Data: 2023.06.12 14:52:43
+04'00"

	- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
14	Cadeira Modelo 14: Cadeira giratória com assento e encosto disposto de maneira independente, bi partido, injetados em termoplástico copolímero polipropileno e com assento e encosto estofado com espumas flexíveis de poliuretano revestidas em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Dimensões mínimas do encosto de 420 mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar e extensão vertical do encosto mínima de 250 mm. Assento com pouca conformação da base para facilitar alternância postural, além de apresentar leve conformação da borda anterior do assento para baixo, bem como arredondamento da borda frontal. Largura do assento no eixo de simetria longitudinal de, no mínimo, 420 mm. Na porção inferior do assento, na região de acomodação da travessa tubular de sustentação da concha, o assento apresenta, aletas de reforço com espessura mínima de 2,0 mm. Profundidade de superfície do assento, aferida no eixo de simetria no plano transversal, entre 400 e 480 mm. Estofamento do assento e do encosto em espuma flexível de poliuretano cuja espessura de 20 mm, alta densidade e baixa deformação permanente, alta resiliência e isenta de CFC. Estrutura da cadeira de aço carbono tubular, formada a partir dos seguintes componentes: - travessa tubular de sustentação do assento, em tubo de aço carbono de seção oblonga e dois suportes em “L” para fixação do encosto fabricado em aço carbono tubular de seção oblonga, fundido à travessa longitudinal. Tal suporte, na porção inferior do assento, é aparado por quatro suportes plásticos que posicionam os suportes metálicos tubulares de maneira adequada à montagem. Tratamento de superfície dos elementos aparentes da estrutura por meio de pintura eletrostática à pó de cor preta. Flange para ajuste de altura do assento confeccionada em alumínio injetado e com posterior pintura à pó de cor preta, provida de alavanca do lado direito para acionamento da coluna à gás. Coluna à gás para ajuste de altura e giro de 360° do assento, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm com acabamento da coluna de alojamento do pistão de cor preta. Base de cinco patas injetada em poliamida, nylon com fibra de vidro, de formato piramidal, com raio da pata de, no mínimo, 300 mm e diâmetro externo total mínimo de 640 mm. Altura do centro da base ao piso sem os rodízios de, no mínimo, 80 mm. Rodízios de duplo giro do tipo “W” e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis	Unidade	25	R\$ 2.400,00	R\$ 60.000,00

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445
Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 14:52:59 -04'00'

Palácio Paiaaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 18 de 91

felipe@neomobile.com.br

Assinado
FELIPE DE OLIVEIRA
D4Sign 7b5a9b85-5244-4a0d-834d-66b4d84da0a1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
D5939790100 assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
D4Sign ICP-Brasil



	da ABNT NBR 13962/18, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. Braços em formato triangular ou similar injetados em termoplástico, na cor preta, dotado de apoios superiores injetados em polipropileno copolímero e pivotantes para o lado interno e externo do assento, permitindo empilhamento de, no mínimo, 5 cadeiras. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados neste documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
15	Estofado Modelo 15: Assento, encosto totalmente em monobloco estruturado internamente em material suficientemente rígido e resistente para garantia de desempenho e durabilidade do móvel ao longo de sua vida útil, com percintas elásticas ou outro elemento de similar ou superior eficácia para ampliação do fator conforto e com estofamento em espuma injetada de poliuretano de alta densidade, alta resiliência, isenta de CFC, baixa deformação permanente, alto fator conforto e com propriedades de auto extinção de chamas. Revestimento em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela do fabricante. O acabamento deve promover uma capa para a concha, modelada em costuras, onde o contra encosto e contra assento recebam o mesmo acabamento e mesmo material de revestimento do encosto e do assento. Apoios de braços em alumínio polido com acabamento em pintura eletrostática a pó lisa ou	Unidade	11	R\$ 5.600,00	R\$ 61.600,00

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 14:53:14
+04'00'

Palácio Paiaaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 19 de 91

	microtexturizada de cor cinza escuro, grafite ou similar/aproximado com bordos arredondados e nenhuma aresta cortante ou ponta perfurante. Sistema de giro de 360 graus da concha. Sistema de reclinção oscilante da concha injetado em liga de alumínio em alta pressão com porção aparente abaixo do assento com acabamento polido. Sistema dotado de manípulo, manete ou alavanca para acionamento do ajuste de altura da coluna. Coluna à gás em conformidade com DIN 4550 mínimo classe 3 para ajuste de altura do assento com curso mínimo de 80 mm e giro de 360 graus do assento. Base com cinco hastes reta injetada em liga de alumínio na mesma cor dos braços. Cada uma das patas da base recebe um rodízio de duplo giro e duplas rodas em nylon com eixos horizontal e vertical em aço carbono de alta performance, cujo diâmetro de roda mínimo seja de 50 mm, cor preta. Dimensões mínimas: Altura do piso ao assento: 400 a 500 mm; Altura do piso ao braço: 600 mm; Altura total do produto: 800 mm; Largura do encosto na região do apoio lombar: 440 mm; Largura total do produto: 550 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
16	Estofado Modelo 01: Poltrona de espera estofada, com estrutura do tipo 04 pés/pernas que, incorporados ou por prolongamento desses pés, possuem os apoia braços, sendo tais pés/pernas e apoia braços em madeira clara torneada e envernizada ou laminada em padrão de acabamento claro (carvalho claro ou similar/aproximado). Elemento de interligação das pernas e de sustentação dos estofamentos de assento e encosto em perfis de aço carbono fundidos entre si através de solda e com acabamento em pintura eletrostática de cor cinza microtexturizado ou liso claro padrão RAL 7044 ou similar/aproximado. Tais elementos estruturados proporcionam resistência, durabilidade, segurança e estabilidade conforme requisitos mínimos das Normas Técnicas aplicáveis (citadas nesse documento). Assento e encosto estruturados em caixa com elementos de madeira com espessura mínima de 15 mm e realizados de maneira tal que permita a inserção de percintas elásticas no interior do estofado para ampliação do fator de conforto para o usuário. Estofamento em espuma flexível de poliuretano de baixa fadiga dinâmica e alta durabilidade, isenta de CFC, densidade mínima 28 kg/m3. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC esalmado sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados de cor a definir de acordo com o catálogo do fabricante. Dimensões gerais da poltrona de 500 mm de largura mínima para assento e encosto, 450 mm de profundidade mínima do assento, 350 mm de extensão vertical total mínima do encosto, 800 mm de altura total mínima da borda superior do encosto ao piso, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm, altura dos braços ao piso entre 600 e 700 mm, profundidade total da poltrona entre 600 e 700 mm, largura total da poltrona entre 550 e 650 mm. Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da	Unidade	11	R\$ 3.200,00	R\$ 35.200,00

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 14:53:36
+04'00'

Palácio Paiaaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 20 de 91

felipe@neomobile.com.br

Assinado
FELIPE DE OLIVEIRA
LAUER
7b5a9b85-5244-4a0d-834d-66b4d84da0a1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
D4Sign ICP-Brasil



	costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
17	Estofado Modelo 02: Sofá reto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor cinza com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela do fabricante. Dimensões mínimas do sofá: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Largura total do sofá considerando os braços: 740 mm. Altura útil do encosto em relação ao assento: 300 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Conformidade com ABNT NBR 15164:2004 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.	Unidade	76	R\$ 2.900,00	R\$ 220.400,00
17.1	Estofado Modelo 02: Sofá reto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor cinza com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de	Unidade	25	R\$ 2.900,00	R\$ 72.500,00

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 14:53:53
+04'00'

Palácio Paiguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 21 de 91



	compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento em laminado sintético de PVC esalmado sobre forro de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela do fabricante. Dimensões mínimas do sofá: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Largura total do sofá considerando os braços: 740 mm. Altura útil do encosto em relação ao assento: 300 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Conformidade com ABNT NBR 15164:2004 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
18	Estofado Modelo 03: Sofá reto de 04 lugares com pelo menos seis pés, sendo os dois módulos das laterais com encostos e os dois centrais sem (somente assento), estruturados em madeira maciça, estofado em espuma flexível de poliuretano com espessura mínima de 50 mm e densidade mínima de 28 kg/m³ sobre percintas elásticas para maior conforto, sendo o conjunto revestido em laminado sintético de PVC esalmado sobre forro de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sendo suas dimensões nominais de 700 mm de largura total para o assento. A profundidade de superfície útil total medida no eixo de simetria do assento é de 500 mm. O encosto possui 700 mm de largura por 250 mm de extensão vertical. Deve ser considerado 10% de tolerância, para mais ou para menos a partir das medidas nominais. Fixação do encosto ao assento realizada com parafusos de cabeça do tipo panela para chave Philips e rosca M6 com 40mm de comprimento ou equivalente/superior técnico ancorados ao assento e encosto através de arruelas e porcas de garra. Longarinas de sustentação de assentos: estrutura modular confeccionada em tubos de aço carbono de seção retangular de dimensões nominais de 50mm por 30mm e espessura mínima de 1,5mm, com tolerância de 10% para mais ou para menos, com seu travamento por travessa de barra maciça com 4,75mm fixas por solda MIG e parafusos, pintura eletrostática a pó de cor a escolher dentre as possibilidades ofertadas, conjunto unido por	Unidade	15	R\$ 16.300,00	R\$ 244.500,00

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17
482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Data: 2023.06.12 14:54:16
+0100

Palácio Paiaaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 22 de 91



	pé de união travado por parafusos. Em uma das laterais do sofá o braço deverá ser estruturado em madeira revestida em espuma flexível de poliuretano com espessura mínima de 25 mm revestido no mesmo padrão de revestimento do assento e encosto, fixo por 4 (quatro) pontos na estrutura de sustentação. No prolongamento dos pés dianteiros, deverá possuir uma prancheta articulada, com dimensões mínimas de 200 mm de largura e 400 mm de profundidade/comprimento, sendo sua espessura mínima de 18 mm com tampo em MDF ou MDP com aplicação de laminado melamínico em ambas as faces e acabamento com fita de bordo e cantos arredondados, sendo sua fixação realizada através de parafusos. Sistema rotacional permitindo, pelo menos, três posições para a prancheta conforme necessidade do usuário. Em outra extremidade, como fechamento lateral do móvel, deverá possuir um baú confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 0,90mm conformada com acabamento em pintura eletrostática a pó com tratamento antiferruginoso de cor a escolher dentre as possibilidades do fabricante, possuindo acabamento superior em MDF revestido. Em sua parte superior deverá conter tomada para recarga de aparelhos eletrônicos seguindo o padrão ABNT, o baú deverá ser fixo por, pelo menos, 4 (quatro) parafusos na estrutura. Em sua porção central (entre dois assentos) deverá conter porta-objeto/floreira confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,90mm conformada com acabamento em pintura eletrostática a pó com tratamento antiferruginoso de cor a escolher dentre as possibilidades do fabricante, com volume cúbico mínimo de 0,035 m³. Dimensões nominais (variação permitida de 10%, para mais ou para menos): - Altura total: 700 mm; - Largura total: 3300 mm; - Profundidade total: 780 mm; - Altura da borda frontal do assento, ao centro, em relação ao piso: 450 mm. - Altura dos braços em relação ao piso: 630 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono.				
18.1	Estofado Modelo 03: Sofá reto de 04 lugares com pelo menos seis pés, sendo os dois módulos das laterais com encostos e os dois centrais sem (somente assento), estruturados em madeira maciça, estofado em espuma flexível de poliuretano com espessura mínima de 50 mm e densidade mínima de 28 kg/m³ sobre percintas elásticas para maior conforto, sendo o conjunto revestido em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor a escolher dentre as possibilidade de cartela, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sendo suas dimensões nominais de 700 mm de largura total para o assento. A profundidade de superfície útil total medida no eixo de	Unidade	4	R\$ 16.300,00	R\$ 65.200,00

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 14:54:36
+04'00'

Palácio Paiaaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 23 de 91



simetria do assento é de 500 mm. O encosto possui 700 mm de largura por 250 mm de extensão vertical. Deve ser considerado 10% de tolerância, para mais ou para menos a partir das medidas nominais. Fixação do encosto ao assento realizada com parafusos de cabeça do tipo panela para chave Philips e rosca M6 com 40mm de comprimento ou equivalente/superior técnico ancorados ao assento e encosto através de arruelas e porcas de garra. Longarinas de sustentação de assentos: estrutura modular confeccionada em tubos de aço carbono de seção retangular de dimensões nominais de 50mm por 30mm e espessura mínima de 1,5mm, com tolerância de 10% para mais ou para menos, com seu travamento por travessa de barra maciça com 4,75mm fixas por solda MIG e parafusos, pintura eletrostática a pó de cor a escolher dentre as possibilidades ofertadas, conjunto unido por pé de união travado por parafusos. Em uma das laterais do sofá o braço deverá ser estruturado em madeira revestida em espuma flexível de poliuretano com espessura mínima de 25 mm revestido no mesmo padrão de revestimento do assento e encosto, fixo por 4 (quatro) pontos na estrutura de sustentação. No prolongamento dos pés dianteiros, deverá possuir uma prancheta articulada, com dimensões mínimas de 200 mm de largura e 400 mm de profundidade/comprimento, sendo sua espessura mínima de 18 mm com tampo em MDF ou MDP com aplicação de laminado melamínico em ambas as faces e acabamento com fita de bordo e cantos arredondados, sendo sua fixação realizada através de parafusos. Sistema rotacional permitindo, pelo menos, três posições para a prancheta conforme necessidade do usuário. Em outra extremidade, como fechamento lateral do móvel, deverá possuir um baú confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 0,90mm conformada com acabamento em pintura eletrostática a pó com tratamento antiferruginoso de cor a escolher dentre as possibilidades do fabricante, possuindo acabamento superior em MDF revestido. Em sua parte superior deverá conter tomada para recarga de aparelhos eletrônicos seguindo o padrão ABNT, o baú deverá ser fixo por, pelo menos, 4 (quatro) parafusos na estrutura. Em sua porção central (entre dois assentos) deverá conter porta-objeto/floreira confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,90mm conformada com acabamento em pintura eletrostática a pó com tratamento antiferruginoso de cor a escolher dentre as possibilidades do fabricante, com volume cúbico mínimo de 0,035 m³. Dimensões nominais (variação permitida de 10%, para mais ou para menos): - Altura total: 700 mm; - Largura total: 3300 mm; - Profundidade total: 780 mm; - Altura da borda frontal do assento, ao centro, em relação ao piso: 450 mm. - Altura dos braços em relação ao piso: 630 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;				
--	--	--	--	--

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:174824
45153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12
14:55:51 -04'00'

Palácio Paiaaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 24 de 91



	- Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono.				
19	Estofado Modelo 04: Poltrona reclinável para acompanhantes em hospitais com encosto, assento, apoia/descanso para os pés e braços. Estrutura reclinável, permitindo que o usuário sente ou deite com a poltrona, à partir de acionamento elétrico realizado por dois botões, localizados na região interna do braço, um para acionamento/reclinação encosto e elevação dos pés e outro para retorno a posição inicial/rebatida/fechada), cujo mecanismo e estrutura dos principais elementos deste são estruturados em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Estruturas de assento, encosto e braços da poltrona em MDF e/ou compensados de madeira e/ou madeira maciça de origem sustentável (reflorestamento). Assento e encosto devem dispor de percintas elásticas pra ampliação do fator de conforto e encosto, assento e braços são recobertos por espuma flexível de PU com densidade mínima 28 kg/m3, isenta de CFC, e revestidos em laminado sintético espalmado de PVC sobre forro com modelagem em costuras para perfeita modelagem dos estofados. Na parte lateral dos braços deverá possuir acabamento em MDF revestido com espessura mínima 9 mm e fita de borda PVC mínima de 1 mm. Dimensões mínimas rebatida (fechada, para uso sentado): altura total ao piso de 1000 mm, profundidade total entre 900 e 1000 mm, altura da porção mais alta do assento ao piso entre 400 e 500 mm, altura da porção superior dos braços ao piso entre 600 e 700 mm e largura total mínima de 700 mm, profundidade mínimas quando reclinada/acionada de 1500mm. Largura mínima útil de assento e encosto de 550 mm (espaçamento interno entre braços). Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental: - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 28 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Espuma isenta de CFCs por método de cromatografia gasosa acoplada a espectrômetro de massa ou outro procedimento de igual eficácia técnica, emitido por laboratório devidamente acreditado pelo Inmetro. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do material de revestimento de assento, constando os seguintes índices de performance: - gramatura mínima do laminado de 500 g/m² conforme ABNT NBR 14554:2016 ou posterior; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009 ou versão posterior.	Unidade	261	R\$ 9.880,00	R\$ 2.578.680,00
19.1	Estofado Modelo 04: Poltrona reclinável para acompanhantes em hospitais com encosto, assento, apoia/descanso para os pés e braços. Estrutura reclinável, permitindo que o usuário sente ou deite com a poltrona, à partir de acionamento elétrico realizado por dois botões, localizados na região interna do braço, um para acionamento/reclinação encosto e elevação dos pés e outro para retorno a posição inicial/rebatida/fechada), cujo mecanismo e estrutura dos principais elementos deste são estruturados em aço	Unidade	87	R\$ 9.880,00	R\$ 859.560,00

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445
153

Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 14:56:12 -0400

Palácio Paiaaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 25 de 91



	carbono com pintura eletrostática a pó. Estruturas de assento, encosto e braços da poltrona em MDF e/ou compensados de madeira e/ou madeira maciça de origem sustentável (reflorestamento). Assento e encosto devem dispor de percintas elásticas pra ampliação do fator de conforto e encosto, assento e braços são recobertos por espuma flexível de PU com densidade mínima 28 kg/m³, isenta de CFC, e revestidos em laminado sintético espalmado de PVC sobre forro com modelagem em costuras para perfeita modelagem dos estofados. Na parte lateral dos braços deverá possuir acabamento em MDF revestido com espessura mínima 9 mm e fita de borda PVC mínima de 1mm. Dimensões mínimas rebatida (fechada, para uso sentado): altura total ao piso de 1000 mm, profundidade total entre 900 e 1000 mm, altura da porção mais alta do assento ao piso entre 400 e 500 mm, altura da porção superior dos braços ao piso entre 600 e 700 mm e largura total mínima de 700 mm, profundidade mínimas quando reclinada/acionada de 1500mm. Largura mínima útil de assento e encosto de 550 mm (espaçamento interno entre braços). Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental: - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 28 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Espuma isenta de CFCs por método de cromatografia gasosa acoplada a espectrômetro de massa ou outro procedimento de igual eficácia técnica, emitido por laboratório devidamente acreditado pelo Inmetro. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do material de revestimento de assento, constando os seguintes índices de performance: - gramatura mínima do laminado de 500 g/m² conforme ABNT NBR 14554:2016 ou posterior; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009 ou versão posterior.				
20	Estofado Modelo 05: Poltrona reclinável para acompanhantes em hospitais com encosto, assento, braços, apoia pés e rodízios, para locomoção da poltrona. Estrutura reclinável, permitindo que o usuário sente ou deite com a poltrona, à partir de acionamento elétrico disposto no braço da poltrona, cujo mecanismo e estrutura dos principais elementos deste são estruturados em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Estruturas de assento, encosto e braços da poltrona em compensados de madeira ou madeira maciça de origem sustentável (reflorestamento). Assento e encosto devem dispor de percintas elásticas pra ampliação do fator de conforto e encosto, assento e braços são recobertos por espuma flexível de PU com densidade mínima 28 kg/m³, isenta de CFC, e revestidos em laminado sintético espalmado de PVC sobre forro com modelagem em costuras para perfeita modelagem dos estofados. A poltrona deverá ser provida de 04 (quatro) rodízios, sendo os dois rodízios traseiros com freio para fácil locomoção da poltrona, com diâmetro mínimo de 50 mm. Apoia braços deverá possuir espuma recobrindo-os, com espessura mínima de 55 mm. Em ambos os braços da poltrona	Unidade	10	R\$ 17.800,00	R\$ 178.000,00

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 14:56:35 -04'00'

Palácio Paiaçu, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 26 de 91



	deverá possuir alojamento para acomodação da haste de suporte porta soro confeccionado em chapa de aço carbono espessura mínimo de 3mm. Dimensões mínimas quando rebatida (fechada, para uso sentado): altura total ao piso de 950 mm, profundidade total entre 900 e 1000 mm, altura da porção mais alta do assento ao piso entre 400 e 500 mm, altura da porção superior dos braços ao piso entre 600 e 700 mm e largura total mínima de 950 mm, profundidade mínimas quando reclinada/acionada 1500mm. Largura mínima útil de assento e encosto de 600 mm (espaçamento interno entre braços). Altura total ao piso considerando haste porta soro: 1200 mm. Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental: - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 28 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Espuma isenta de CFCs por método de cromatografia gasosa acoplada a espectrômetro de massa ou outro procedimento de igual eficácia técnica, emitido por laboratório devidamente acreditado pelo Inmetro. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do material de revestimento de assento, constando os seguintes índices de performance: - gramatura mínima do laminado de 500 g/m² conforme ABNT NBR 14554:2016 ou posterior; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009 ou versão posterior.				
20.1	Estofado Modelo 05: Poltrona reclinável para acompanhantes em hospitais com encosto, assento, braços, apoia pés e rodízios, para locomoção da poltrona. Estrutura reclinável, permitindo que o usuário sente ou deite com a poltrona, à partir de acionamento elétrico disposto no braço da poltrona, cujo mecanismo e estrutura dos principais elementos deste são estruturados em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Estruturas de assento, encosto e braços da poltrona em compensados de madeira ou madeira maciça de origem sustentável (reflorestamento). Assento e encosto devem dispor de percintas elásticas pra ampliação do fator de conforto e encosto, assento e braços são recobertos por espuma flexível de PU com densidade mínima 28 kg/m³, isenta de CFC, e revestidos em laminado sintético espalmado de PVC sobre forro com modelagem em costuras para perfeita modelagem dos estofados. A poltrona deverá ser provida de 04 (quatro) rodízios, sendo os dois rodízios traseiros com freio para fácil locomoção da poltrona, com diâmetro mínimo de 50 mm. Apoia braços deverá possuir espuma recobrimdo-os, com espessura mínima de 55 mm. Em ambos os braços da poltrona deverá possuir alojamento para acomodação da haste de suporte porta soro confeccionado em chapa de aço carbono espessura mínimo de 3mm. Dimensões mínimas quando rebatida (fechada, para uso sentado): altura total ao piso de 950 mm, profundidade total entre 900 e 1000 mm, altura da porção mais alta do assento ao piso entre 400 e 500 mm, altura da porção superior dos braços ao piso entre 600 e 700 mm e largura total mínima de 950 mm, profundidade mínimas quando reclinada/acionada 1500mm.	Unidade	03	R\$ 17.800,00	R\$ 53.400,00

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:174824
45153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748245153
Dados: 2025.06.12 14:56:55
+0400'

Palácio Paiaaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902

Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 27 de 91

felipe@neomobile.com.br

Assinado
FELIPE DE OLIVEIRA
LAUER
05959790100

Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



	Largura mínima útil de assento e encosto de 600 mm (espaçamento interno entre braços). Altura total ao piso considerando haste porta soro: 1200 mm. Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental: - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 28 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Espuma isenta de CFCs por método de cromatografia gasosa acoplada a espectrômetro de massa ou outro procedimento de igual eficácia técnica, emitido por laboratório devidamente acreditado pelo Inmetro. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do material de revestimento de assento, constando os seguintes índices de performance: - gramatura mínima do laminado de 500 g/m² conforme ABNT NBR 14554:2016 ou posterior; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009 ou versão posterior.				
21	Estofado Modelo 06: Sofá reto de 02 lugares com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor cinza médio, cinza escuro, grafite ou similar/aproximado com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC esmalado sobre forro em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Dimensões mínimas do sofá: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Largura total do sofá considerando os braços: 1400 mm. Altura útil do encosto em relação ao assento: 300 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Conformidade com ABNT NBR 15164:2004 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;	Unidade	21	R\$ 5.000,00	R\$ 105.000,00

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Data: 2023.06.12 14:57:16
+0400'

Palácio Paiaçu, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902

felipe@neomobile.com.br

Governo do Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 28 de 91



Assinado
FELIPE DE OLIVEIRA

LAUER
05939790100

D4Sign

7b5a9b85-5244-4a0d-834d-66b4d84da0a1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



	- Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
21.1	Estofado Modelo 06: Sofá reto de 02 lugares com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor cinza médio, cinza escuro, grafite ou similar/aproximado com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC esalmado sobre forro em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Dimensões mínimas do sofá: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Largura total do sofá considerando os braços: 1400 mm. Altura útil do encosto em relação ao assento: 300 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Conformidade com ABNT NBR 15164:2004 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de	Unidade	07	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 14:57:49
-04'00

Palácio Paiaaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 29 de 91



	no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
22	Estofado Modelo 07: Sofá modular reto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor cinza médio, cinza escuro, grafite ou similar/aproximado com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento e encosto formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade mínima é 30 kg/m ³ , com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento através de costuras perimetrais que valorizam a modelagem da poltrona em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Dimensões mínimas: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Altura útil da borda superior do encosto em relação ao assento: 300 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Conformidade com ABNT NBR 15164:2004 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 30 kg/m ³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.	Unidade	10	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
23	Estofado Modelo 08: Poltrona de espera estofada, com estrutura em aço de formato trapezoidal, cujos braços são prolongamento da própria estrutura, realizados em chapa de aço de espessura mínima de 6 mm e travados abaixo da estrutura em elementos tubulares de bitola mínima 50 x 30 x 1,50 mm, todos os elementos com acabamento em pintura eletrostática a pó de cor cinza claro, prata ou similar. Apoios superiores usinados em	Unidade	19	R\$ 4.500,00	R\$ 85.500,00

GILBERTO GOMES DE ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244 FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 14:58:15
5153 -04'00"

Palácio Paiguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 30 de 91



	madeira ou derivado de madeira com aplicação de laminado melamínico madeirado claro, com acabamento e dimensões mínimas de 300 mm de comprimento e 40 mm de largura, com cantos e arestas arredondados para conforto e segurança do usuário. Assento e encosto estruturados em caixa com elementos de madeira com espessura mínima de 15 mm e realizados de maneira tal que permita a inserção de percintas elásticas no interior do estofado para ampliação do fator de conforto para o usuário. Estofamento em espuma flexível de poliuretano de baixa fadiga dinâmica e alta durabilidade, isenta de CFC, densidade mínima 28 kg/m³. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados de cor à definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Dimensões gerais da poltrona de 600 mm de largura mínima para assento e encosto, 450 mm de profundidade mínima do assento, 350 mm de extensão vertical total mínima do encosto, 700 mm de altura total mínima da borda superior do encosto ao piso, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm, altura dos braços ao piso entre 600 e 700 mm, profundidade total da poltrona entre 600 e 700 mm, largura total da poltrona entre 700 e 800 mm. Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono.				
23.1	Estofado Modelo 08: Poltrona de espera estofada, com estrutura em aço de formato trapezoidal, cujos braços são prolongamento da própria estrutura, realizados em chapa de aço de espessura mínima de 6 mm e travados abaixo da estrutura em elementos tubulares de bitola mínima 50 x 30 x 1,50 mm, todos os elementos com acabamento em pintura eletrostática a pó de cor cinza claro, prata ou similar. Apoios superiores usinados em madeira ou derivado de madeira com aplicação de laminado melamínico madeirado claro, com acabamento e dimensões mínimas de 300 mm de comprimento e 40 mm de largura, com cantos e arestas arredondados para conforto e segurança do usuário. Assento e encosto estruturados em caixa com elementos de madeira com espessura mínima de 15 mm e realizados de maneira tal que permita a inserção de percintas elásticas no interior do estofado para ampliação do fator de conforto para o usuário. Estofamento em espuma flexível de poliuretano de baixa fadiga dinâmica e alta durabilidade, isenta de CFC, densidade mínima 28 kg/m³. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados de cor à definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Dimensões gerais da poltrona de 600 mm de largura mínima para assento e encosto, 450 mm de profundidade mínima do assento, 350 mm de extensão vertical total mínima do encosto, 700 mm de altura total mínima da borda superior do encosto ao piso, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm, altura dos braços	Unidade	06	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174
82445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12
14:59:20 -04'00'

Palácio Paiguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 31 de 91

felipe@neomobile.com.br

Assinado
FELIPE DE OLIVEIRA
LAUER
05939790100
D4Sign

Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



	ao piso entre 600 e 700 mm, profundidade total da poltrona entre 600 e 700 mm, largura total da poltrona entre 700 e 800 mm. Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono.				
24	Estofado Modelo 09: Poltrona individual com apoio de cabeça para espaços colaborativos manufaturada à partir de um monobloco estruturado em aço carbono com percintas elásticas para ampliação de conforto, em formato orgânico, circular ou similar, totalmente recoberto com espuma flexível de poliuretano injetada de alta densidade e alta resiliência, revestida por completo (parte frontal, traseira, laterais, inferior e apoio de cabeça) com o mesmo padrão de revestimento, sem usos de carenagens plásticas, perfis ou outros artifícios similares para acabamento, sendo o acabamento realizado de maneira que a poltrona seja totalmente vestida com o revestimento, utilizando-se de costuras laterais ou perimetrais, com pesponto, para perfeita modelagem e acabamento da poltrona, sendo o fechamento do revestimento na porção inferior do assento através de zíper ou costura à mão ou velcro ou superior ou processo similar ou superior em qualidade técnica. Braços e laterais em peça única, derivada do monobloco da concha, totalmente fechados, estofados e revestidos (conceito de wings). Almofada sobressalente para assento em espuma flexível de poliuretano com revestimento do mesmo padrão da concha monobloco. Revestimento da concha e do apoio de cabeça através de costuras perimetrais que valorizam a modelagem da poltrona em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. A fixação da concha à estrutura fixa metálica deve ser realizada através de 04 pontos no mínimo, através de uma flange injetada em liga de alumínio com pintura eletrostática a pó ou polido. Base giratória sem ajuste de altura de 04 patas em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática a pó de cor cinza médio ou cinza escuro ou grafite ou similar microtexturizada, contendo uma coluna central de estruturação em tubo de aço, com pintura eletrostática à pó na mesma cor que a base, provida em suas terminações de quatro sapatas fabricadas em termoplástico, para isolar o atrito do alumínio com a superfície do piso. Dimensões nominais da poltrona (variação aceita de 10% para mais ou para menos): Altura total da poltrona: 1100 mm. Largura total da poltrona: 850 mm. Profundidade total da concha de assento, encosto e laterais: 800 mm. Altura do assento ao piso: 440 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Relatório de Ensaio completo e conforme para todos os requisitos aplicáveis da Norma ISO 7173:1989 mínimo classe 2 e ISO 7174:1988 emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Na ausência de normativa brasileira aplicável ao móvel e havendo há anos no Brasil Organismos de Avaliação da	Unidade	6	R\$ 8.516,67	R\$ 51.100,02

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482
445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 14:59:42
+04'00'

Palácio Paiaaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 32 de 91



	Conformidade acreditados pelo Inmetro (pelo menos 3) e ainda por saber que mobiliário para uso coletivo de baixa qualidade podem se apresentar como potencial risco de acidentes com razoável gravidade aos colaboradores, tal exigência se faz necessária para cumprir requisitos de segurança e garantia da supremacia da qualidade, viabilizando, no entanto, a ampla concorrência. Poderá ser aceito relatório de ensaio, cuja amostra ensaiada era ou não provida de apoio de cabeça. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade; -- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
25	Poltrona Modelo 10: Poltrona individual para espaços colaborativos manufaturada à partir de um monobloco estruturado em aço carbono com percintas elásticas para ampliação de conforto, em formato orgânico, circular ou similar, totalmente recoberto com espuma flexível de poliuretano injetada de alta densidade e alta resiliência, revestida por completo (parte frontal, traseira, laterais e inferior) com o mesmo padrão de revestimento, sem usos de carenagens plásticas, perfis ou outros artifícios similares para acabamento, sendo o acabamento realizado de maneira que a poltrona seja totalmente vestida com o revestimento, utilizando-se de costuras laterais ou perimetrais, com pesponto, para perfeita modelagem e acabamento da poltrona, sendo o fechamento do revestimento na porção inferior do assento através de zíper ou costura à mão ou velcro ou superior ou processo similar ou superior em qualidade técnica. Braços e laterais em peça única, derivada do monobloco da concha, totalmente fechados, estofados e revestidos (conceito de wings). Almofada sobressalente para assento em espuma flexível de poliuretano com revestimento do mesmo padrão da concha monobloco. Revestimento da concha através de costuras perimetrais que valorizam a modelagem da poltrona em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. A fixação da concha à estrutura fixa metálica deve ser realizada através de 04 pontos no mínimo, através de uma flange injetada em liga de alumínio com pintura eletrostática a pó ou polido. Base giratória sem ajuste de altura de 04 patas em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática a pó de cor cinza médio ou cinza escuro ou grafite ou similar microtexturizada, contendo uma coluna central de estruturação em tubo de aço, com pintura eletrostática à pó na mesma cor que a base, provida em suas terminações de quatro sapatas fabricadas em termoplástico, para isolar o atrito do alumínio com a superfície do piso. Dimensões nominais da poltrona (variação aceita de 10% para mais ou para menos): Altura total da poltrona: 750 mm. Largura total da poltrona: 850 mm. Profundidade total da concha de	Unidade	18	R\$ 7.300,00	R\$ 131.400,00

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:174824
45153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748245153
Dados: 2025.06.12 15:00:06
+04'00'

Página 33 de 91

Palácio Paiaaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

felipe@neomobile.com.br

Assinado

FELIPE DE OLIVEIRA

LAUER

05939790100

D4Sign 7b5a9b65-5244-4a0d-834d-66b4d84da0a1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



	assento, encosto e laterais: 800 mm. Altura do assento ao piso: 440 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Relatório de Ensaio completo e conforme para todos os requisitos aplicáveis da Norma ISO 7173:1989 mínimo classe 2 e ISO 7174:1988 emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Na ausência de normativa brasileira aplicável ao móvel e havendo há anos no Brasil Organismos de Avaliação da Conformidade acreditados pelo Inmetro (pelo menos 3) e ainda por saber que mobiliário para uso coletivo de baixa qualidade podem se apresentar como potencial risco de acidentes com razoável gravidade aos colaboradores, tal exigência se faz necessária para cumprir requisitos de segurança e garantia da supremacia da qualidade, viabilizando, no entanto, a ampla concorrência. Poderá ser aceito relatório de ensaio, cuja amostra ensaiada era ou não provida de apoio de cabeça. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade; -- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
25.1	Poltrona Modelo 10: Poltrona individual para espaços colaborativos manufaturada à partir de um monobloco estruturado em aço carbono com percintas elásticas para ampliação de conforto, em formato orgânico, circular ou similar, totalmente recoberto com espuma flexível de poliuretano injetada de alta densidade e alta resiliência, revestida por completo (parte frontal, traseira, laterais e inferior) com o mesmo padrão de revestimento, sem usos de carenagens plásticas, perfis ou outros artifícios similares para acabamento, sendo o acabamento realizado de maneira que a poltrona seja totalmente vestida com o revestimento, utilizando-se de costuras laterais ou perimetrais, com pesponto, para perfeita modelagem e acabamento da poltrona, sendo o fechamento do revestimento na porção inferior do assento através de zíper ou costura à mão ou velcro ou superior ou processo similar ou superior em qualidade técnica. Braços e laterais em peça única, derivada do monobloco da concha, totalmente fechados, estofados e revestidos (conceito de wings). Almofada sobressalente para assento em espuma flexível de poliuretano com revestimento do mesmo padrão da concha monobloco. Revestimento da concha através de costuras perimetrais que valorizam a modelagem da poltrona em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. A fixação da concha à estrutura fixa metálica deve ser realizada através de 04 pontos no mínimo, através de uma flange injetada em liga de alumínio com pintura eletrostática a pó ou polido. Base giratória sem ajuste de altura de 04 patas em alumínio injetado com	Unidade	06	R\$ 7.300,00	R\$ 43.800,00

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:00:31
+04'00'

Palácio Paiguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 34 de 91



	acabamento em pintura eletrostática a pó de cor cinza médio ou cinza escuro ou grafite ou similar microtexturizada, contendo uma coluna central de estruturação em tubo de aço, com pintura eletrostática à pó na mesma cor que a base, provida em suas terminações de quatro sapatas fabricadas em termoplástico, para isolar o atrito do alumínio com a superfície do piso. Dimensões nominais da poltrona (variação aceita de 10% para mais ou para menos): Altura total da poltrona: 750 mm. Largura total da poltrona: 850 mm. Profundidade total da concha de assento, encosto e laterais: 800 mm. Altura do assento ao piso: 440 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Relatório de Ensaio completo e conforme para todos os requisitos aplicáveis da Norma ISO 7173:1989 mínimo classe 2 e ISO 7174:1988 emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Na ausência de normativa brasileira aplicável ao móvel e havendo há anos no Brasil Organismos de Avaliação da Conformidade acreditados pelo Inmetro (pelo menos 3) e ainda por saber que mobiliário para uso coletivo de baixa qualidade podem se apresentar como potencial risco de acidentes com razoável gravidade aos colaboradores, tal exigência se faz necessária para cumprir requisitos de segurança e garantia da supremacia da qualidade, viabilizando, no entanto, a ampla concorrência. Poderá ser aceito relatório de ensaio, cuja amostra ensaiada era ou não provida de apoio de cabeça. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade; -- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
26	Estofado Modelo 11: Poltrona de encosto alto com apoio de cabeça, sem ajuste de altura e com base giratória. Assento, encosto e braços em peça única, com quadro ou alma estrutural em formato de monobloco, com estofamento em espuma de densidade mínima de 45 kg/m³, injetada intra molde, de alta resiliência, isenta de CFC e excelente durabilidade. A poltrona apoia-se ao piso através de base central injetada em alumínio com 4 patas que se interligam à plataforma de sustentação da concha através de uma coluna central. Cada pata com raio mínimo de 410 mm e com sapatas fixas termoplástica para contato com a superfície do piso. Elementos metálicos da base pintados de cor cinza médio ou cinza escuro ou grafite ou similar, com textura. Revestimento do assento, contra assento, encosto, contra encosto e apoio de cabeça em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, com modelagem da capa de revestimento em costuras pespontadas e fechamento inferior ao assento por zíper para perfeito acabamento do acabamento da poltrona. Dimensionais nominais (variação permitida de 10% para mais ou	Unidade	18	R\$ 4.790,00	R\$ 86.220,00

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:17482
445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748245153
Data: 2025.06.12 15:01:07
+0100'

Palácio Paiaaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

felipe@neomobile.com.br

Assinado
FELIPE DE OLIVEIRA
D4Sign
05939790100
D4Sign

Assinado

FELIPE DE OLIVEIRA

D4Sign

05939790100

D4Sign

Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ICP
Brasil



	para menos): Altura do piso ao assento em sua porção mais alta: entre 400 e 450 mm. Inclinação do assento em relação à horizontal: 10 graus. Altura dos braços em relação ao centro do assento em sua superfície superior: entre 200 e 250 mm. Altura total da poltrona: 1100 mm. Altura útil do encosto em relação ao centro do assento em sua superfície superior: 750 mm. Largura total da poltrona: 780 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados neste documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
27	Estofado Modelo 12: Poltrona alta para ambientes colaborativos, de uso geral (doméstico e não doméstico), em ambientes indoor e de moderado tráfego de pessoas, espera, interlocução ou atividades correlatas, confeccionada com assento, encosto e braços finalizados e com quadro ou alma estrutural em formato de monobloco, através de perfis metálicos, sendo que entre tais perfis, para estruturação do material de enchimento do encosto e dos braços (asas/wings) são fundidos segmentos de chapa e perfis de aço, sendo a fundição entre os elementos através de Metal Inert Gas ou processo que ofereça performance técnica comprovadamente similar. Tal chassi metálico estrutural oferece a conformação para os braços (asas/wings) e encosto integrados. Após estofado, igualmente, o conjunto formado por braços, assento e encosto estará disposto de maneira a ser uma única peça estofada, ou seja, um monobloco. A poltrona apoia-se ao piso através de 04 patas em forma de estrela, injetada em alumínio e a coluna central de estruturação em tubo de aço, ambos os elementos pintados de cor cinza médio ou cinza escuro ou grafite ou similar, com textura. Revestimento do assento, contra assento, encosto e contra encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, com modelagem da capa de revestimento em costuras pespontadas e fechamento inferior ao assento por zíper para perfeito acabamento do acabamento da poltrona. Dimensionais nominais (variação permitida de 10% para mais ou para menos): Inclinação do assento em relação à horizontal: 10 graus. Altura total da poltrona: 860 mm. Largura e profundidade total da poltrona: 770 mm, altura da porção frontal do assento ao piso: 410 mm, altura do topo dos braços laterais/wings ao piso: 550 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade;	Unidade	36	R\$ 4.500,00	R\$ 162.000,00

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:174824451
53

Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:01:35 -04'00'



	- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados neste documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
27.1	Estofado Modelo 12: Poltrona alta para ambientes colaborativos, de uso geral (doméstico e não doméstico), em ambientes indoor e de moderado tráfego de pessoas, espera, interlocução ou atividades correlatas, confeccionada com assento, encosto e braços finalizados e com quadro ou alma estrutural em formato de monobloco, através de perfis metálicos, sendo que entre tais perfis, para estruturação do material de enchimento do encosto e dos braços (asas/wings) são fundidos segmentos de chapa e perfis de aço, sendo a fundição entre os elementos através de Metal Inert Gas ou processo que ofereça performance técnica comprovadamente similar. Tal chassi metálico estrutural oferece a conformação para os braços (asas/wings) e encosto integrados. Após estofado, igualmente, o conjunto formado por braços, assento e encosto estará disposto de maneira a ser uma única peça estofada, ou seja, um monobloco. A poltrona apoia-se ao piso através de 04 patas em forma de estrela, injetada em alumínio e a coluna central de estruturação em tubo de aço, ambos os elementos pintados de cor cinza médio ou cinza escuro ou grafite ou similar, com textura. Revestimento do assento, contra assento, encosto e contra encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, com modelagem da capa de revestimento em costuras pespontadas e fechamento inferior ao assento por zíper para perfeito acabamento do acabamento da poltrona. Dimensionais nominais (variação permitida de 10% para mais ou para menos): Inclinação do assento em relação à horizontal: 10 graus. Altura total da poltrona: 860 mm. Largura e profundidade total da poltrona: 770 mm, altura da porção frontal do assento ao piso: 410 mm, altura do topo dos braços laterais/wings ao piso: 550 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5%	Unidade	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:174824
45153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12
15:02:00 -04'00"

Palácio Paiaçu, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902

Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

felipe@neomobile.com.br



Assinado

FELIPE DE OLIVEIRA

LAUER
05939790100
D4Sign

7b5a9b85-5244-4a0d-834d-66b4d84da0a1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



	em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados neste documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
28	Estofado Modelo 13: Poltrona com encosto alto, com apoio para as regiões lombar, dorsal e cervical, para múltiplo uso, em ambientes de espera ou colaboração, confeccionada no conceito de monobloco fechado para assento, encosto e braços, tendo como estrutural aço carbono com percintas elásticas e posterior injeção de espuma flexível injetada moldada de poliuretano. Aspectos dimensionais nominais da poltrona: (variação de 10% para mais ou para menos): Profundidade total: 740 mm. Largura total: 780 mm. Altura total: 1100 mm. Pés de sustentação da concha em madeira torneada em CNC, formando 04 pés, com a base aparafusada à concha e com acabamento em madeira ebanizada. Almofada independente para assento confeccionada em espuma flexível injetada moldada de poliuretano macia com largura útil mínima de 400 mm e profundidade/comprimento da almofada entre 380 e 450 mm. Revestimento da concha laminado sintético de PVC espalmado sobre forro em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Documentos mínimos de garantia da qualidade e compromisso ambiental: - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos	Unidade	06	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
29	Estofado Modelo 14: Poltrona fixa com encosto médio e com apoio, no mínimo, para as regiões lombar e dorsal de múltiplo uso, em ambientes de espera ou colaboração, confeccionada no conceito de monobloco fechado para assento, encosto e braços, tendo como estrutural aço carbono com percintas elásticas e posterior injeção de espuma flexível injetada moldada de poliuretano. Aspectos dimensionais nominais da poltrona: (variação de 10% para mais ou para menos): Profundidade total: 700 mm. Largura total: 800 mm. Altura total: 900 mm. Altura do topo do assento ao piso: 460. Altura do topo dos braços ao piso: 650 mm. Pés de sustentação da concha em madeira torneada em CNC, formando 04 pés, com a base aparafusada à concha e com acabamento em madeira ebanizada. Revestimento da concha laminado sintético de PVC espalmado sobre forro em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Documentos mínimos de garantia da qualidade e compromisso ambiental:	Unidade	10	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:02:27
-04'00'

Palácio Paiaaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902

felipe@neomobile.com.br

Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 38 de 91

Assinado
FELIPE DE OLIVEIRA
LAUER
05593790100

D4S1557b5a9b85-5244-4a0d-834d-66b4d84da0a1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



	- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambo.				
30	Estofado Modelo 15: Sofá modular reto de 02 lugares sem braços com estrutura do tipo 04 pés formado à partir de 02 peças em "U" invertido em tubo circular de no mínimo 25,40 x 1,90 mm, travados entre si por travessas sob estofado em chapa de aço carbono de no mínimo 6,35 mm de espessura, elementos da estrutura travados entre si através de solda do tipo MIG/MAG e/ou parafusos, garantindo robustez e integridade dos elementos de fixação com tolerância, no mínimo, para os ensaios da ABNT NBR 15164:2004. Elementos metálicos com acabamento por meio de pintura eletrostática a pó de cor cinza escuro ou grafite ou similar/aproximado e ponteiros de atrito com a superfície do piso injetadas em termoplástico de cor preta. Estofado de assento e encosto em estrutura realizada a partir de vários elementos de madeira compensada e elementos de madeira maciça, formando um volume prismático para posterior estofamento com espumas e tecido. Tais elementos de madeira para os principais pontos estruturais do estofado, quais sejam assento e bordos laterais, são realizados em compensado de no mínimo 13,5 mm de espessura. Espumas flexíveis de poliuretano de no mínimo 30 kg/m³ do tipo macia, com espessura mínima de 70 mm para a espuma da almofada do assento e 40 mm no ponto médio da almofada do encosto, assento com bordo frontal arredondado e base da sua superfície com pouca ou nenhuma conformação, encosto com conformação para apoio da região lombar do usuário, de acordo com requisitos ergonômicos universais. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela. Modelagem do revestimento em costuras, para garantia de perfeito acabamento e integridade do estofamento ao longo da vida útil do produto, com fechamento inferior através de zíper ou de sistema tecnicamente equivalente. Manta de espuma flexível de poliuretano de 5 mm de espessura utilizada para uniformizar o acabamento do estofado. Elementos de união em chapa de aço de espessura mínima de 1,90 mm, cortados a laser e com pintura eletrostática a pó de cor preta, dispostos na lateral do módulo, um na porção lateral do assento e outro na porção lateral do encosto, ancorados ao compensado da lateral através de porcas de garra metálicas e zincadas cravados no elemento de madeira e parafusos do tipo Allen ou equivalente técnico. Principais dimensões do módulo reto de 02 lugares: Largura total mínima de 1260 mm, altura total mínima de 750 mm, profundidade/comprimento total mínimo de 630 mm, profundidade mínima útil do assento de 440 mm, largura mínima útil do assento de 1260 mm, largura mínima útil do encosto de 1260 mm, altura mínima útil do encosto (distância vertical do topo do encosto no eixo de simetria até o centro geométrico do	Unidade	5	R\$ 5.600,00	R\$ 28.000,00

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482
445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:02:55
-04'00"

Palácio Paiguaguá, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
o Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 39 de 91

felipe@neomobile.com.br

Assinado
FELIPE DE OLIVEIRA
LAUER
03939790100

03939790100a9b85-5244-4a0d-834d-66b4d84da0a1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Assinatura assinada eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



	assento, medida pela porção frontal do encosto) de 340 mm e altura do ponto médio do assento em relação ao piso entre 400 e 500 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Conformidade com ABNT NBR 15164:2004 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
31	Estofado Modelo 16: Sofá modular de 01 lugar individual côncavo de 30 graus com estrutura do tipo 04 pés formado à partir de 02 peças em “U” invertido em tubo circular de no mínimo 25,40 x 1,90 mm, travados entre si por travessas sob estofado em chapa de aço carbono de no mínimo 6,35 mm de espessura, elementos da estrutura travados entre si através de solda do tipo MIG/MAG e/ou parafusos, garantindo robustez e integridade dos elementos de fixação com tolerância, no mínimo, para os ensaios da ABNT NBR 15164:2004. Elementos metálicos com acabamento por meio de pintura eletrostática a pó de cor cinza escuro ou grafite ou similar/aproximado e ponteiros de atrito com a superfície do piso injetadas em termoplástico de cor preta. Estofado de assento e encosto em estrutura realizada a partir de vários elementos de madeira compensada e elementos de madeira maciça, formando um volume prismático para posterior estofamento com espumas e tecido. Tais elementos de madeira para os principais pontos estruturais do estofado, quais sejam assento e bordos laterais, são realizados em compensado de no mínimo 13,5 mm de espessura. Espumas flexíveis de poliuretano de no mínimo 30 kg/m³ do tipo macia, com espessura mínima de 70 mm para a espuma da almofada do assento e 40 mm no ponto médio da almofada do encosto, assento com bordo frontal arredondado e base da sua superfície com pouca ou nenhuma conformação, encosto com conformação para apoio da região lombar do usuário, de acordo com requisitos ergonômicos universais. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela. Modelagem do revestimento em costuras, para garantia de perfeito acabamento e integridade do estofamento ao longo da vida útil do produto, com fechamento inferior através de zíper ou de sistema tecnicamente equivalente. Manta de espuma flexível de	Unidade	14	R\$ 3.700,00	R\$ 51.800,00

GILBERTO GOMES DE ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244 FIQUEIREDO:17482445153
5153 Dados: 2025.06.12 15:03:23
-04'00"

Palácio Paiaçu, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902

felipe@neomobile.com.br

Cuiabá, Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Assinado
FELIPE DE OLIVEIRA
DAUER
05939790100
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Página 40 de 91



Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

	poliuretano de 5 mm de espessura utilizada para uniformizar o acabamento do estofado. Elementos de união em chapa de aço de espessura mínima de 1,90 mm, cortados a laser e com pintura eletrostática a pó de cor preta, dispostos na lateral do módulo, um na porção lateral do assento e outro na porção lateral do encosto, ancorados ao compensado da lateral através de porcas de garra metálicas e zincadas cravados no elemento de madeira e parafusos do tipo Allen ou equivalente técnico. Principais dimensões do módulo côncavo a 30 graus de 01 lugar: Largura total mínima de 750 mm, altura total mínima de 750 mm, profundidade/comprimento total mínimo de 630 mm, profundidade mínima útil do assento de 440 mm, largura mínima útil do encosto na faixa central de altura de 650 mm, largura mínima útil do assento de 630 mm, altura mínima útil do encosto (distância vertical do topo do encosto no eixo de simetria até o centro geométrico do assento, medida pela porção frontal do encosto) de 340 mm e altura do ponto médio do assento em relação ao piso entre 400 e 500 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Certificado ou Laudo ou Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 15164:2004 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro ou por OCP acreditado pelo Inmetro em modelo 5 de Certificação. Em caso de apresentação do Certificado apenas emitido por OCP, deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentaram a certificação do modelo na família de produtos. - Certificado de Regularidade Técnica em vigência no IBAMA em nome do fabricante; - Certificado de Cadeia de Custódia FSC ou Cerflor emitido por Organismo de Certificação devidamente acreditado. - Evidência de tolerância à perda de conforto (força de indentação) e espessura da espuma do assento no limite de 10% para ambos aspectos através de ensaio de fadiga dinâmica da espuma, conforme relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Gcre/Inmetro para ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior da Norma. - Espuma cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 1,0% conforme NBR 14961:2019 ou versão posterior da Norma; - Resiliência mínima de 50% - método utilizado: ABNT NBR 8619:2022 ou versão posterior da Norma. - Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Gcre/Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas.				
32	Estofado Modelo 17: Poltrona giratória de espaldar no mínimo médio com braços, concha confeccionada em peça única com formato arredondado e com estrutura em aço carbono com percintas elásticas ou outro material que permita a mesma resistência e o mesmo fator de conforto. A estrutura recebe posterior injeção de espuma injetada e moldada de poliuretano flexível com espessura média predominante de, no mínimo 40 mm, de alta densidade (mínimo 50 kg/m³), baixa deformação por fadiga (máximo de perda de 10%) e isenta de CFC. Poltrona totalmente revestida (parte frontal, traseira, laterais e inferior) em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, sem usos de carenagens plásticas, perfis ou outras peças similares para acabamento, sendo o acabamento realizado de maneira que a poltrona seja totalmente vestida com o revestimento, utilizando-se de costuras laterais ou perimetrais, sendo o fechamento do revestimento na parte inferior do assento através de zíper ou costura à mão ou outra técnica que permita o mesmo acabamento e resistência. A fixação da concha à estrutura fixa metálica deve ser realizada através de 04 pontos no mínimo, através de uma flange injetada em liga de alumínio com pintura eletrostática a pó na cor preta. Base giratória de 4 patas, injetada em liga de	Unidade	14	R\$ 4.380,00	R\$ 61.320,00

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:174824
45153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Data: 2025.06.12
15:03:51 -04'00'

Palácio Paiaaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

felipe@neomobile.com.br

Assinado
FELIPE DE OLIVEIRA
D4Sign
05939790100
D4Sign

7b5a9b85-5244-4a0d-834d-66b4d84da0a1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ICP
Brasil



	alumínio com pintura eletrostática a pó na cor cinza escuro, grafite ou similar/aproximado sem ajuste de altura, contendo uma coluna central de estruturação em tubo de aço, com o mesmo acabamento e cor da base, tendo as suas terminações com sapatas fabricadas em termoplástico, para isolar o atrito do alumínio com a superfície do piso. Dimensões da poltrona (permitida variação de 10% para mais ou para menos): altura do assento em sua porção frontal em relação ao piso de 420 mm, altura da borda superior do encosto até o piso de 800mm, largura total da poltrona de 780 mm, profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até o encosto) de 470mm, altura útil do encosto (medida da borda superior do encosto no seu eixo de simetria até a superfície superior do assento) de 550 mm, distância interna entre braços medida no eixo de simetria do assento e na superfície superior dos braços: 670 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
33	Estofado Modelo 18: Poltrona baixa para ambientes colaborativos, de uso geral (doméstico e não doméstico), em ambientes indoor e de moderado tráfego de pessoas, espera, interlocução ou atividades correlatas, confeccionada à partir de um monobloco estruturado em aço carbono com percintas elásticas para ampliação de conforto, em formato orgânico, circular ou similar, totalmente recoberto com espuma flexível de poliuretano injetada de alta densidade e alta resiliência, revestida por completo (parte frontal, traseira, laterais e inferior) com o mesmo padrão de revestimento, sem usos de carenagens plásticas, perfis ou outros artifícios similares para acabamento, sendo o acabamento realizado de maneira que a poltrona seja totalmente vestida com o revestimento, utilizando-se de costuras laterais ou perimetrais, com pesponto, para perfeita modelagem e acabamento da poltrona, sendo o fechamento do revestimento na porção inferior do assento através de zíper ou costura à mão ou velcro ou superior ou processo similar ou superior em qualidade técnica. Braços e laterais em peça única, derivada do monobloco da concha, totalmente fechados, estofados e revestidos (conceito de wings). Almofada sobressalente para assento em espuma flexível de poliuretano com revestimento do mesmo padrão da concha monobloco. A poltrona apoia-se ao piso através de 4 pernas confeccionadas em madeira torneada com acabamento ebanizado, de formato cilíndrico. Para contato com a superfície do piso, tais pernas apresentam sapatas confeccionadas em termoplástico ou poliuretano ou borracha vulcanizada. Revestimento da concha em laminado sintético de	Unidade	12	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:1748244-1513
Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:1748244-1513
Dados: 2025.06.12 15:04:21 -04'00'

Palácio Paiguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 42 de 91

felipe@neomobile.com.br

Assinado
FELIPE DE OLIVEIRA
D4Sign 7b5a9b85-5244-4a0d-834d-66b4d84da0a1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
D4Sign ICP



	PVC espalmado sobre forro, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, com modelagem da capa de revestimento em costuras e fechamento inferior ao assento por zíper para perfeito acabamento da poltrona. Dimensionais nominais (variação permitida de 10% para mais ou para menos): Altura do piso ao assento: 440 mm. Altura do piso ao braço: 640 mm. Altura total do produto: 800 mm. Profundidade total da poltrona: 520 mm. Largura total da poltrona: 530 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Relatório de Ensaio completo e conforme para todos os requisitos aplicáveis da Norma ISO 7173:1989 mínimo classe 2 e ISO 7174:1988 emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Na ausência de normativa brasileira aplicável ao móvel e havendo há anos no Brasil Organismos de Avaliação da Conformidade acreditados pelo Inmetro (pelo menos 3) e ainda por saber que mobiliário para uso coletivo de baixa qualidade podem se apresentar como potencial risco de acidentes com razoável gravidade aos colaboradores, tal exigência se faz necessária para cumprir requisitos de segurança e garantia da supremacia da qualidade, viabilizando, no entanto, a ampla concorrência. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados neste documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
34	Estofado Modelo 19: Poltrona de espera estofada, com estrutura do tipo 04 pés/pernas que, incorporados ou por prolongamento desses pés, possuem os apoia braços, sendo tais pés/pernas e apoia braços em madeira clara torneada e envernizada ou laminada em padrão de acabamento claro (carvalho claro ou similar/aproximado). Elemento de interligação das pernas e de sustentação dos estofamentos de assento e encosto em perfis de aço carbono fundidos entre si através de solda ou aparafusados de maneira tal que mantenha a integridade estrutural ao longo de sua vida útil, com acabamento em pintura eletrostática de cor cinza microtexturizado ou liso claro padrão RAL 7044 ou similar/aproximado. Tais elementos estruturados proporcionam resistência, durabilidade, segurança e estabilidade conforme requisitos mínimos das Normas Técnicas aplicáveis (citadas nesse documento). Assento e encosto de formato concha única (monobloco de assento e encosto, fechado), estruturados em elementos metálicos fundidos entre si com percintas elásticas para ampliação do fator conforto e molas para ampliação do fator de conforto do encosto (sistema de reclinção passiva a partir do peso do usuário no encosto, proporcionando flexibilidade e ampliando o fator conforto), com posterior injeção intra molde de espuma flexível de poliuretano de alta resiliência, baixa	Unidade	19	R\$ 5.600,00	R\$ 106.400,00

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:04:53
-04'00'

Palácio Paiaaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 43 de 91

	deformação permanente, baixa fadiga dinâmica e alta densidade (mínimo de 60 kg/m ³). Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados de cor a definir de acordo com o catálogo do fabricante. Dimensões gerais da poltrona de 500 mm de largura mínima para assento e encosto, 420mm de profundidade mínima do assento, 510 mm de extensão vertical total mínima do encosto, 850 mm de altura total mínima da borda superior do encosto ao piso, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm, altura dos braços ao piso entre 600 e 700 mm, profundidade total da poltrona entre 630 e 700mm, largura total da poltrona entre 600 e 630mm. Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados neste documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
34.1	Estofado Modelo 19: Poltrona de espera estofada, com estrutura do tipo 04 pés/pernas que, incorporados ou por prolongamento desses pés, possuem os apoia braços, sendo tais pés/pernas e apoia braços em madeira clara torneada e envernizada ou laminada em padrão de acabamento claro (carvalho claro ou similar/aproximado). Elemento de interligação das pernas e de sustentação dos estofamentos de assento e encosto em perfis de aço carbono fundidos entre si através de solda ou aparafusados de maneira tal que mantenha a integridade estrutural ao longo de sua vida útil, com acabamento em pintura eletrostática de cor cinza microtexturizado ou liso claro padrão RAL 7044 ou similar/aproximado. Tais elementos estruturados proporcionam resistência, durabilidade, segurança e estabilidade conforme requisitos mínimos das Normas Técnicas aplicáveis (citadas nesse documento). Assento e encosto de formato concha única (monobloco de assento e encosto, fechado), estruturados em elementos metálicos fundidos entre si com percintas elásticas para ampliação do fator conforto e molas para ampliação do fator de conforto do encosto (sistema de reclinção passiva a partir do peso do usuário no encosto, proporcionando flexibilidade e ampliando o fator conforto), com posterior injeção intra molde de espuma flexível de poliuretano de alta resiliência, baixa deformação permanente, baixa fadiga dinâmica e alta densidade (mínimo de 60 kg/m ³). Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados de cor a definir de acordo com o catálogo do fabricante. Dimensões gerais da poltrona de 500 mm de largura mínima para assento e encosto, 420mm de profundidade mínima do assento, 510 mm de extensão vertical total mínima do encosto, 850 mm de altura total mínima da borda superior do encosto ao piso, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm, altura dos braços ao piso entre 600 e 700 mm, profundidade total da poltrona entre 630 e 700mm, largura total da poltrona entre 600 e 630mm. Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados neste documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.	Unidade	06	R\$ 5.600,00	R\$ 33.600,00
35	Estofado Modelo 20: Sofá modular de canto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço	Unidade	18	R\$ 3.900,00	R\$ 70.200,00

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:174824
45153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:05:25
+04'00'

Palácio Paiguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

felipe@neomobile.com.br

Assinado
FELIPE DE OLIVEIRA
45153
05939790100
D4Sign



Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



	carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor cinza médio, cinza escuro, grafite ou similar/aproximado com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento e encosto e lateral construídos a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto. Sofá de canto pressupõe que seja um sofá similar ao de 01 lugares com braços, porém com braço/fechamento apenas de um dos lados. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento através de costuras perimetrais que valorizam a modelagem da poltrona em laminado sintético de PVC esalmado sobre forro, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Dimensões mínimas: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Altura útil da borda superior do encosto em relação ao assento: 300 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Conformidade com ABNT NBR 15164:2004 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
36	Estofado Modelo 21: Sofá componível/modular formado a partir de 11 módulos, sendo: uma mesas/porta objetos, seis módulos retos de um lugar com encosto, um módulo reto de 02 lugares com encosto, um módulo reto de 02 lugares sem encosto, dois módulos retos de 01 lugar sem encosto. Os módulos possuem assentos estruturados em compensado multilaminado de espessura mínima de 15 mm reforçado com travessas em madeira maciça e estofado em espuma flexível de poliuretano de densidade mínima de 28 kg/m³ sobre percintas elásticas, revestido em laminado sintético de PVC esalmado sobre forro de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sendo suas dimensões nominais de 690 mm de largura do assento reto de 01	Unidade	06	R\$ 46.666,67	R\$ 280.000,02

GILBERTO GOMES DE
Figueiredo:1748244
5153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.06.12 15:05:56
-04'00'

Palácio Paiaçu, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 45 de 91

felipe@neomobile.com.br

Assinado
FELIPE DE OLIVEIRA
D4Sign
05539790100
D4Sign

7b5a9b85-5244-4a0d-834d-66b4d84da0a1

- Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ICP-Brasil



lugar e 1380 mm de largura total para o assento reto de dois lugares. A profundidade de superfície útil total medida no eixo de simetria do assento é de 500 mm. Deve ser considerado 10% de tolerância, para mais ou para menos a partir das medidas nominais. Encostos estruturados em compensado multilaminado, reforçado com travessas em madeira maciça, estofado e revestimento com os mesmos elementos e técnicas de produção especificados para o assento, sendo suas dimensões nominais de 660 mm para encosto reto de 01 lugar e 1320 mm de largura do encosto reto de 02 lugares. Todos os encostos com 330 mm de extensão vertical, e todas as dimensões aqui expressas com 10% de tolerância, para mais ou para menos. Revestimento no mesmo padrão do assento, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sem uso de perfis de bordo e o contra encosto e as laterais do encosto com o mesmo material de revestimento utilizado no encosto (área de contato com as costas dos usuários). Fixação do encosto ao assento realizada com parafusos de cabeça do tipo panela para chave Philips e rosca M6 com 40mm de comprimento ou equivalente/superior técnico ancorados ao assento e encosto através de arruelas e porcas de garra. Longarinas de sustentação de assentos: estrutura modular confeccionada em tubos de aço carbono de seção retangular de dimensões nominais de 60mm por 40mm e espessura mínima de 1,9mm, com tolerância de 10% para mais ou para menos, fixadas entre si por meio de parafusos de cabeça do tipo panela para chave allen e rosca M6 com 25mm de comprimento, ancoradas uma a outra através de porcas sextavadas, ou sistema equivalente ou superior tecnicamente, promovendo a fixação dos assentos e tampo de mesa através de parafusos de cabeça do tipo cilíndrica para chave allen com rosca M6 ou equivalente/superior técnico, embutidos na estrutura metálica com uso de espaçadores metálicos, arruelas e porcas americanas. Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó de cor cinza claro RAL 7044 ou similar/aproximado, com microtextura. Bases de sustentação do móvel e contato com o piso: produzidas em aço carbono de seção tubular circular com diâmetro nominal de 31,75mm (±10%) para a porção que forma as hastes verticais paralelas, sendo 02 cada base, enquanto a porção longitudinal que liga uma haste vertical à outra e forma o elemento horizontal da base é fabricada em elementos de aço carbono fundidos entre si com largura de 30mm e espessura mínima de 1,5mm (±10%). Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó de cor cinza claro RAL 7044 ou similar/aproximado, com microtextura. Sapatas de contato com a superfície do piso fabricadas em polipropileno. Mesa/porta objetos ancorada ao mesmo conjunto estrutural dos estofados, com tampo em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm com revestimento em laminado melamínico com dimensões nominais de 660 mm de largura por comprimento, raios de cantos de 130 mm e bordos e arestas arredondados para completa segurança dos usuários. Dimensões nominais totais (variação permitida de 10%, para mais ou para menos): - altura total: 750 mm - altura da borda frontal do assento, ao centro, em relação ao piso: 400 a 450 mm Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Conformidade com ABNT NBR 15164:2004 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance:				
--	--	--	--	--

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:06:29
-04'00'

Palácio Paiaçu, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 46 de 91



	- Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película				
37	Estofado Modelo 22: Sofá componível/modular formado a partir de 12 módulos, sendo: duas mesas/porta objetos de junção com laterais em 45 graus, dois módulos de junção com laterais em 45 graus de 02 lugares com encosto, dois módulos de junção com laterais em 45 graus de 01 lugar com encosto, dois módulos de junção com laterais em 45 graus de 02 lugares sem encosto, dois módulos retos de 02 lugares sem encosto e dois módulos retos de um lugar sem encosto. Tanto os módulos retos como os módulos de 45 graus têm assentos estruturados em compensado multilaminado de espessura mínima de 15 mm reforçado com travessas em madeira maciça e estofado em espuma flexível de poliuretano de densidade mínima de 28 kg/m³ sobre percintas elásticas, revestido em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sendo suas dimensões nominais de 690 mm de largura do assento reto de 01 lugar e 1380 mm de largura total para o assento reto de dois lugares, quanto aos assentos com laterais de 45 graus, a parte posterior (traseira) possui largura de 1290 mm para o assento de 2 lugares, com 45 linha de chanfro a graus e raios de 145 mm nos 4 cantos do assento. A profundidade de superfície útil total medida no eixo de simetria do assento é de 500 mm. Deve ser considerado 10% de tolerância, para mais ou para menos a partir das medidas nominais. Encostos estruturados em compensado multilaminado, reforçado com travessas em madeira maciça, estofado e revestimento com os mesmos elementos e técnicas de produção especificados para o assento, sendo suas dimensões nominais de 1320 mm de largura do encosto reto de 02 lugares e sendo 710 mm de largura para o encosto do módulo de 45 graus unitário e 880 mm de largura para o encosto do módulo de assento de 45 graus de 2 lugares. Todos os encostos com 330 mm de extensão vertical, e todas as dimensões aqui expressas com 10% de tolerância, para mais ou para menos. Revestimento no mesmo padrão do assento, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sem uso de perfis de bordo e o contra encosto e as laterais do encosto com o mesmo material de revestimento utilizado no encosto (área de contato com as costas dos usuários). Fixação do encosto ao assento realizada com parafusos de cabeça do tipo panela para chave Philips e rosca M6 com 40mm de comprimento ou equivalente/superior técnico ancorados ao assento e encosto através de arruelas e porcas de garra. Longarinas de sustentação de assentos: estrutura modular confeccionada em tubos de aço carbono de seção retangular de dimensões nominais de 60mm por 40mm e espessura mínima de	Unidade	03	R\$ 49.633,33	R\$ 148.899,99

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:07:05
-04'00'

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 47 de 91



	1,9mm, com tolerância de 10% para mais ou para menos, fixadas entre si por meio de parafusos de cabeça do tipo panela para chave allen e rosca M6 com 25mm de comprimento, ancoradas uma a outra através de porcas sextavadas, ou sistema equivalente ou superior tecnicamente, promovendo a fixação dos assentos e tampo de mesa através de parafusos de cabeça do tipo cilíndrica para chave allen com rosca M6 ou equivalente/superior técnico, embutidos na estrutura metálica com uso de espaçadores metálicos, arruelas e porcas americanas. Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó de cor cinza claro RAL 7044 ou similar/aproximado, com microtextura. Bases de sustentação do móvel e contato com o piso: produzidas em aço carbono de seção tubular circular com diâmetro nominal de 31,75mm (±10%) para a porção que forma as hastes verticais paralelas, sendo 02 cada base, enquanto a porção longitudinal que liga uma haste vertical à outra e forma o elemento horizontal da base é fabricada em elementos de aço carbono fundidos entre si com largura de 30mm e espessura mínima de 1,5mm(±10%). Acabamento e proteção dos elementos metálicos aparentes das longarinas através de pintura eletrostática à pó de cor cinza claro RAL 7044 ou similar/aproximado, com microtextura. Sapatas de contato com a superfície do piso fabricadas em polipropileno. Mesa/porta objetos de junção 45 graus com tampo de dimensões nominais 745x615mm, ancoradas ao mesmo conjunto estrutural dos estofados, com tampo em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm com revestimento em laminado melamínico, bordos e arestas arredondados para completa segurança dos usuários. Dimensões nominais totais (variação permitida de 10%, para mais ou para menos): - altura total: 750 mm. - altura da borda frontal do assento, ao centro, em relação ao piso: 400 a 450 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Conformidade com ABNT NBR 15164:2004 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
--	---	--	--	--	--

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174
82445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:07:48
+04'00'

Palácio Paiguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 48 de 91

38	Estofado Modelo 23: Poltrona baixa para ambientes colaborativos, de uso geral (doméstico e não doméstico), em ambientes indoor e de moderado tráfego de pessoas, espera, interlocução ou atividades correlatas, confeccionada com assento, encosto e braços em peça única, com quadro ou alma estrutural em formato de monobloco, com estofamento em espuma de densidade mínima de 45 kg/m³, injetada intra molde, de alta resiliência, isenta de CFC e excelente durabilidade. A poltrona apoia-se ao piso através de 4 pernas confeccionadas em madeira natural torneada/usinada, de formato cilíndrico. Para contato com a superfície do piso, tais pernas apresentam sapatas confeccionadas em termoplástico ou poliuretano ou borracha vulcanizada. Revestimento de toda a concha (assento, encosto, contra assento, contra encosto, braços e laterais) em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro de cor à definir de acordo com o catálogo do fabricante, com modelagem da capa de revestimento em costuras e fechamento inferior ao assento por zíper para perfeito acabamento do acabamento da poltrona. Dimensionais nominais (variação permitida de 10% para mais ou para menos): Altura do piso ao assento: 440 mm. Altura do piso ao braço: 640 mm. Altura total do produto: 820 mm. Profundidade total da poltrona: 620 mm. Largura total da poltrona: 660 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Relatório de Ensaio completo e conforme para todos os requisitos aplicáveis da Norma ISO 7173:1989 mínimo classe 2 e ISO 7174:1988 emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Na ausência de normativa brasileira aplicável ao móvel e havendo há anos no Brasil Organismos de Avaliação da Conformidade acreditados pelo Inmetro (pelo menos 3) e ainda por saber que mobiliário para uso coletivo de baixa qualidade podem se apresentar como potencial risco de acidentes com razoável gravidade aos colaboradores, tal exigência se faz necessária para cumprir requisitos de segurança e garantia da supremacia da qualidade, viabilizando, no entanto, a ampla concorrência. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade; -- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.	Unidade	61	R\$ 3.600,00	R\$ 223.260,00
38.1	Estofado Modelo 23: Poltrona baixa para ambientes colaborativos, de uso geral (doméstico e não doméstico), em ambientes indoor e de moderado tráfego de pessoas, espera, interlocução ou atividades correlatas, confeccionada com assento, encosto e braços em peça única, com quadro ou alma estrutural em formato de monobloco, com estofamento em espuma de densidade mínima de 45 kg/m³, injetada intra molde,	Unidade	20	R\$ 3.660,00	R\$ 73.200,00

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:08:24
+0400'

Palácio Paiaçuás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 49 de 91



	de alta resiliência, isenta de CFC e excelente durabilidade. A poltrona apoia-se ao piso através de 4 pernas confeccionadas em madeira natural torneada/usinada, de formato cilíndrico. Para contato com a superfície do piso, tais pernas apresentam sapatas confeccionadas em termoplástico ou poliuretano ou borracha vulcanizada. Revestimento de toda a concha (assento, encosto, contra assento, contra encosto, braços e laterais) em laminado sintético de PVC espalhado sobre forro de cor à definir de acordo com o catálogo do fabricante, com modelagem da capa de revestimento em costuras e fechamento inferior ao assento por zíper para perfeito acabamento do acabamento da poltrona. Dimensionais nominais (variação permitida de 10% para mais ou para menos): Altura do piso ao assento: 440 mm. Altura do piso ao braço: 640 mm. Altura total do produto: 820 mm. Profundidade total da poltrona: 620 mm. Largura total da poltrona: 660 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Relatório de Ensaio completo e conforme para todos os requisitos aplicáveis da Norma ISO 7173:1989 mínimo classe 2 e ISO 7174:1988 emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Na ausência de normativa brasileira aplicável ao móvel e havendo há anos no Brasil Organismos de Avaliação da Conformidade acreditados pelo Inmetro (pelo menos 3) e ainda por saber que mobiliário para uso coletivo de baixa qualidade podem se apresentar como potencial risco de acidentes com razoável gravidade aos colaboradores, tal exigência se faz necessária para cumprir requisitos de segurança e garantia da supremacia da qualidade, viabilizando, no entanto, a ampla concorrência. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade; -- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
39	Estofado Modelo 24: Módulo de sofá circular ou semi circular 180 graus autoportante, sem encosto, sem braços, componentes de sistema modular de sofás específico para utilização em áreas de trabalho colaborativo, que possibilite a configuração de arranjo circular. Ângulo formado pelas arestas do raio da borda frontal do assento de 45 graus (quarenta e cinco graus). O módulo deve permitir uma perfeita justaposição e possuir sistema de entre estes, de fácil fixação e/ou separação entre módulos. Dimensões: Largura total de 1300 mm no mínimo na porção reta mais larga, profundidade total mínima de 630 mm, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm. Estrutura do tipo trapezoidal 04 pés ou similar em aço carbono cujos elementos são soldados entre si por solda MIG e tratamento em pintura eletrostática à pó de cor cinza médio, cinza escuro, grafite ou	Unidade	07	R\$ 3.700,00	R\$ 25.900,00

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:09:00
-04'00"

Palácio Paiaaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 50 de 91

felipe@neomobile.com.br

Assinado
FELIPE DE OLIVEIRA
LAFERgn 7b5a9b85-5244-4a0d-834d-66b4d84da0a1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
05939790400 assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
D4Sign

ICP
Brasil



	similar/aproximado. Em ambos os casos, garantia de resistência, segurança e durabilidade conforme requisitos da ABNT NBR 15164:2004. Assento a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de 140 mm estruturado em compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, modelado em costuras para perfeito acabamento do estofado. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Conformidade com ABNT NBR 15164:2004 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
40	Estofado Modelo 25: Poltrona baixa para ambientes colaborativos, de uso geral (doméstico e não doméstico), em ambientes indoor e de moderado tráfego de pessoas, espera, interlocução ou atividades correlatas, confeccionada com assento, encosto em peça única, monobloco, sem braços, com quadro ou alma estrutural em formato de monobloco, com estofamento em espuma de densidade mínima de 50 kg/m³, injetada intra molde, de alta resiliência, isenta de CFC e excelente durabilidade. Revestimento de toda a concha (assento, encosto, contra assento, contra encosto) em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante com modelagem da capa de revestimento em costuras e fechamento inferior ao assento por zíper para perfeito acabamento do acabamento da poltrona. A fixação da concha à estrutura fixa metálica deve ser realizada através de 04 pontos no mínimo, através de uma flange injetada em liga de alumínio com pintura eletrostática a pó ou polido. Base giratória sem ajuste de altura de 04 patas em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática a pó de cor cinza médio ou cinza escuro ou grafite ou similar microtexturizada, contendo uma coluna central de estruturação em tubo de aço, com pintura eletrostática à pó na mesma cor que a base, provida em suas terminações de quatro sapatas fabricadas em termoplástico, para isolar o atrito do alumínio com a superfície do piso.	Unidade	09	R\$ 5.800,00	R\$ 52.200,00

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:17482
445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Data: 2025.06.12 15:09:37
+04'00'

	Dimensões nominais da poltrona (variação aceita de 10% para mais ou para menos): Altura total da poltrona: 750 mm. Largura total da poltrona: 850 mm. Altura do assento ao piso: 390 mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade; -- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento e encosto e braços, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 45 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados neste documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
41	Estofado Modelo 26: Poltrona individual com estrutura em madeira seca Tauari, assento, encosto e braços/laterais fechados e estofados. Assento estruturado em compensado multilaminado de espessura mínima de 16 mm, com espuma flexível de poliuretano macia de densidade mínima de 28 kg/m³, com espessura mínima de 55 mm na maior parte da espuma (região central da peça). Para o revestimento do assento é utilizada espuma laminada de densidade mínima de 28 kg/m³ e 10 mm de espessura, uniformizando o revestimento do assento que é em laminado sintético de PVC de cor cinza claro esalmado sobre forro em algodão, poliéster ou forro misto, de peso por área de 400 g/m² no mínimo. Largura e profundidade de superfície mínimas de 500 mm para assento. Encosto estruturado em perfis de aço carbono com percinta elástica para ampliação do fator conforto e posterior injeção de espuma flexível de poliuretano intra molde, com densidade mínima de 50 kg/m³, alta resiliência, baixa deformação permanente e baixa fadiga dinâmica, isenta de CFC. Encosto e braços/laterais formados pelo prolongamento da mesma peça, em formato que se assemelha ao um arco ou a um "C" ou a uma concha ou formato similar/aproximado, sendo os braços fechados e estofados, com mesmo material de enchimento e estruturação do encosto (conceito de asas ou wings). Encosto, partes interna, externa superior e inferior dos braços e contra encosto revestidos em laminado sintético de PVC esalmado sobre forro, utilizando costuras para acabamento e modelagem do revestimento. Estrutura formada por travessas e quatro pernas em madeira torneada, da espécie Tauari, no mínimo, duas travessas longitudinais (direita e esquerda) e duas travessas transversais (frontal e traseira) ligam os quatro pés ou quatro pernas da estrutura, sustentando o conjunto de assento, encosto e braços laterais/asas(wings). Elementos (travessas e pernas/pés) da estrutura torneados em madeira Tauari, obtendo formato cilíndrico/circular, com diâmetro externo mínimo de 48 mm, cm entalhes que facilitam o encaixe entre si e com estruturação tal que suporte os esforços da Norma ISO 7173 mínimo nível 2 e ISO 7174 para ensaios de estabilidade, suportando uma pessoa de até 120 quilos de massa corporal. Padrão de acabamento claro. Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos, no caso do assento, ancorados em porcas de garras metálicas	Unidade	39	R\$ 2.307,69	R\$ 89.999,91

GILBERTO GOMES DE
Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:10:15
-04'00'

Palácio Paiaaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 52 de 91



	encravadas no compensado (não sendo a fixação direta do parafuso no elemento de madeira de estruturação do assento). Dimensões gerais da poltrona (tolerância de $\pm 10\%$): altura total da poltrona de 750 mm, altura do assento ao piso de 440 mm, largura total da poltrona de 845 mm, profundidade total da poltrona de 670 mm. Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
41.1	Estofado Modelo 26: Poltrona individual com estrutura em madeira seca Tauari, assento, encosto e braços/laterais fechados e estofados. Assento estruturado em compensado multilaminado de espessura mínima de 16 mm, com espuma flexível de poliuretano macia de densidade mínima de 28 kg/m³, com espessura mínima de 55 mm na maior parte da espuma (região central da peça). Para o revestimento do assento é utilizada espuma laminada de densidade mínima de 28 kg/m³ e 10 mm de espessura, uniformizando o revestimento do assento que é em laminado sintético de PVC de cor cinza claro espalmado sobre forro em algodão, poliéster ou forro misto, de peso por área de 400 g/m² no mínimo. Largura e profundidade de superfície mínimas de 500 mm para assento. Encosto estruturado em perfis de aço carbono com percina elástica para ampliação do fator conforto e posterior injeção de espuma flexível de poliuretano intra molde, com densidade mínima de 50 kg/m³, alta resiliência, baixa deformação permanente e baixa fadiga dinâmica, isenta de CFC. Encosto e braços/laterais formados pelo prolongamento da mesma peça, em formato que se assemelha ao um arco ou a um "C" ou a uma concha ou formato similar/aproximado, sendo os braços fechados e estofados, com mesmo material de enchimento e estruturação do encosto (conceito de asas ou wings). Encosto, partes interna, externa superior e inferior dos braços e contra encosto revestidos em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, utilizando costuras para acabamento e modelagem do revestimento. Estrutura formada por travessas e quatro pernas em madeira torneada, da espécie Tauari, no mínimo, duas travessas longitudinais (direita e esquerda) e duas travessas transversais (frontal e traseira) ligam os quatro pés ou quatro pernas da estrutura, sustentando o conjunto de assento, encosto e braços laterais/asas(wings). Elementos (travessas e pernas/pés) da estrutura torneados em madeira Tauari, obtendo formato cilíndrico/circular, com diâmetro externo mínimo de 48 mm, cm entalhes que facilitam o encaixe entre si e com estruturação tal que suporte os esforços da Norma ISO 7173 mínimo nível 2 e ISO 7174 para ensaios de estabilidade, suportando uma pessoa de até 120 quilos de massa corporal. Padrão de acabamento claro. Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos, no caso do assento, ancorados em porcas de garras metálicas encravadas no compensado (não sendo a fixação direta do parafuso no elemento de madeira de estruturação do assento). Dimensões gerais da poltrona (tolerância de $\pm 10\%$): altura total da poltrona de 750 mm, altura do assento ao piso de 440 mm, largura total da poltrona de 845 mm, profundidade total da poltrona de 670 mm. Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da	Unidade	13	R\$ 2.307,69	R\$ 29.999,97

GILBERTO GOMES DE ASSINADO DE FORMA DIGITAL
FIGUEIREDO:1748244 FIQUEIREDO:17482445153
5153 DADOS: 2025.06.12 15:10:55
-04'00"

Palácio Paiaaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

felipe@neomobile.com.br

Assinado
FELIPE DE OLIVEIRA
45987b5a9b85-5244-4a0d-834d-66b4d84da0a1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
D4Sign

Página 53 de 91



	costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
42	Estofado Modelo 27: Poltrona de 01 lugar com braços, assento e encosto estruturados em elementos de madeira e/ou compensado multilaminado com percintas para ampliação do fator conforto, com material de enchimento através de espuma flexível de poliuretano de densidade mínima de 28 kg/m³, de baixa fadiga dinâmica, baixa deformação permanente e excelente resiliência, de espessura mínima de 60mm para assento e 40mm para encosto. Dimensões úteis mínimas do assento de 500 mm de profundidade e de 680mm de largura. Revestimento do assento, em sua região superior e laterais através de laminado sintético de PVC espalmado sobre forro com acabamento e modelagem através de costuras perimetrais ou laterais e fixação ao chassi de assento em sua porção inferior através de grampos. Encosto com material de revestimento igual ao assento, com mesma técnica e padrão de modelagem, com costuras, sendo o contra encosto e o encosto formados pelo mesmo material de revestimento. Dimensões mínimas do encosto de 690 mm de largura útil em seu eixo de simetria, 690 mm de altura total do encosto (extensão vertical total externa) e 160 mm de altura da borda superior do encosto em relação à superfície superior do assento, medida em seu eixo de simetria. Junção/fixação entre assento e encosto através de compensado ou MDF ou ainda MDP com espessura mínima de 18 mm. Estrutura do sofá/poltrona através de 4 pernas/pés com extensão vertical mínima de 610 mm, de formato cilíndrico com diâmetro externo mínimo de 38 mm e espessura de parede interna mínima de 1,50 mm, em aço carbono tubular com acabamento por pintura eletrostática a pó de cor à definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Travessas inferiores ligam os pés transversalmente através de fusão por solda MIG/MAG e devido acabamento e servem de sustentação para os estofados de assento e encosto, com travessas longitudinais para melhor estabilização mecânica e durabilidade da estrutura. Travessas fabricadas com a mesma bitola tubular dos 4 pés/pernas e ligados entre si através de solda MIG/MAG, com acabamento através de pintura eletrostática a pó de mesma cor das pernas/pés. No prolongamento superior dos pés/pernas, por meio de aparafusamento a aparas metálicas são fixados dois apoia braços (um de cada lado) de formato cilíndrico torneados em madeira, com dimensões mínimas de 650 mm de comprimento útil e diâmetro mínimo de 50mm, padrão de acabamento em madeira clara, com acabamento por meio de verniz acetinado. Na terminação inferior das pernas/pés são dispostas 4 sapatas poliméricas de cor preta (uma sapata em cada pé/perna) para suavizar atrito no contato/atrito com a superfície do piso. Dimensões gerais do sofá poltrona (tolerância de 10% para mais ou para menos): Altura total (do topo do encosto à superfície do piso) 700 mm, largura externa total de 775 mm, profundidade/comprimento externo total de 710 mm, altura do topo dos braços ao piso de 620 mm, altura da superfície superior do assento ao piso de 450 mm. Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.	Unidade	35	R\$ 3.700,00	R\$ 129.500,00
42.1	Estofado Modelo 27: Poltrona de 01 lugar com braços, assento e encosto estruturados em elementos de madeira e/ou compensado multilaminado com percintas para ampliação do fator conforto, com material de enchimento através de espuma flexível de poliuretano de densidade mínima de 28 kg/m³, de	Unidade	11	R\$ 3.700,00	R\$ 40.700,00

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:11:36
-04'00"

Palácio Paiaçu, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

felipe@neomobile.com.br

Assinado
FELIPE DE OLIVEIRA
D4Sign
05838799100
D4Sign

Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Página 54 de 91



	baixa fadiga dinâmica, baixa deformação permanente e excelente resiliência, de espessura mínima de 60mm para assento e 40mm para encosto. Dimensões úteis mínimas do assento de 500 mm de profundidade e de 680mm de largura. Revestimento do assento, em sua região superior e laterais através de laminado sintético de PVC espalmado sobre forro com acabamento e modelagem através de costuras perimetrais ou laterais e fixação ao chassi de assento em sua porção inferior através de grampos. Encosto com material de revestimento igual ao assento, com mesma técnica e padrão de modelagem, com costuras, sendo o contra encosto e o encosto formados pelo mesmo material de revestimento. Dimensões mínimas do encosto de 690 mm de largura útil em seu eixo de simetria, 690 mm de altura total do encosto (extensão vertical total externa) e 160 mm de altura da borda superior do encosto em relação à superfície superior do assento, medida em seu eixo de simetria. Junção/fixação entre assento e encosto através de compensado ou MDF ou ainda MDP com espessura mínima de 18 mm. Estrutura do sofá/poltrona através de 4 pernas/pés com extensão vertical mínima de 610 mm, de formato cilíndrico com diâmetro externo mínimo de 38 mm e espessura de parede interna mínima de 1,50 mm, em aço carbono tubular com acabamento por pintura eletrostática a pó de cor à definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Travessas inferiores ligam os pés transversalmente através de fusão por solda MIG/MAG e devido acabamento e servem de sustentação para os estofados de assento e encosto, com travessas longitudinais para melhor estabilização mecânica e durabilidade da estrutura. Travessas fabricadas com a mesma bitola tubular dos 4 pés/pernas e ligados entre si através de solda MIG/MAG, com acabamento através de pintura eletrostática a pó de mesma cor das pernas/pés. No prolongamento superior dos pés/pernas, por meio de aparafusamento a aparas metálicas são fixados dois apoia braços (um de cada lado) de formato cilíndrico torneados em madeira, com dimensões mínimas de 650 mm de comprimento útil e diâmetro mínimo de 50mm, padrão de acabamento em madeira clara, com acabamento por meio de verniz acetinado. Na terminação inferior das pernas/pés são dispostas 4 sapatas poliméricas de cor preta (uma sapata em cada pé/perna) para suavizar atrito no contato/atrito com a superfície do piso. Dimensões gerais do sofá poltrona (tolerância de 10% para mais ou para menos): Altura total (do topo do encosto à superfície do piso) 700 mm, largura externa total de 775 mm, profundidade/comprimento externo total de 710 mm, altura do topo dos braços ao piso de 620 mm, altura da superfície superior do assento ao piso de 450 mm. Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
43	Estofado Modelo 28: Sofá de 02 lugares com braços externos, assentos e encostos bipartidos (individuais, com separação de um lugar para o outro, não sendo uma almofada única para ambos lugares) estruturados em elementos de madeira e/ou compensado multilaminado com percintas para ampliação do fator conforto, com material de enchimento através de espuma flexível de poliuretano de densidade mínima de 28 kg/m³, de baixa fadiga dinâmica, baixa deformação permanente e excelente resiliência, de espessura mínima de 60 mm para assento e 40 mm para encosto. Dimensões úteis mínimas de cada assento de 500 mm de profundidade e de 680 mm de largura. Revestimento do assento, em sua região superior e laterais através de laminado sintético de PVC espalmado sobre forro com acabamento e	Unidade	11	R\$ 6.500,00	R\$ 71.500,00

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:12:26
+04'00'

Palácio Paiguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 55 de 91



	modelagem através de costuras perimetrais ou laterais e fixação ao chassi de assento em sua porção inferior através de grampos. Encostos com material de revestimento igual aos assentos, com mesma técnica e padrão de modelagem, com costuras, sendo o contra encosto e o encosto formados pelo mesmo material de revestimento. Dimensões mínimas de cada encosto de 690 mm de largura útil em seu eixo de simetria, 690 mm de altura total do encosto (extensão vertical total externa) e 160 mm de altura da borda superior do encosto em relação à superfície superior do assento, medida em seu eixo de simetria. Junção/fixação entre assento e encosto através de compensado ou MDF ou ainda MDP com espessura mínima de 18 mm. Estrutura do sofá/poltrona através de 4 pernas/pés com extensão vertical mínima de 610 mm, de formato cilíndrico com diâmetro externo mínimo de 38 mm e espessura de parede interna mínima de 1,50 mm, e em aço carbono tubular com acabamento por pintura eletrostática a pó de cor à definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Travessas inferiores ligam os pés transversalmente através de fusão por solda MIG/MAG e devido acabamento e servem de sustentação para os estofados de assento e encosto, com travessas longitudinais para melhor estabilização mecânica e durabilidade da estrutura. Travessas fabricadas com a mesma bitola tubular dos 4 pés/pernas e ligados entre si através de solda MIG/MAG, com acabamento através de pintura eletrostática a pó de mesma cor das pernas/pés. No prolongamento superior dos pés/pernas, por meio de aparafusamento a aparas metálicas, são fixados dois apoia braços (um de cada lado) de formato cilíndrico torneados em madeira, com dimensões mínimas de 650 mm de comprimento útil e diâmetro mínimo de 50 mm de largura útil, padrão de acabamento em madeira clara, com acabamento por meio de verniz acetinado. Na terminação inferior das pernas/pés são dispostas 4 sapatas poliméricas de cor preta (uma sapata em cada pé/perna) para suavizar atrito no contato/atrito com a superfície do piso. Dimensões gerais do sofá (tolerância de 10% para mais ou para menos): Altura total (do topo do encosto à superfície do piso) 700 mm, largura externa total de 1475 mm, profundidade/comprimento externo total de 710 mm, altura do topo dos braços ao piso de 620 mm, altura da superfície superior dos assentos ao piso de 450 mm em seus respectivos eixos de simetria. Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
44	Longarina Modelo 01: Longarina de Três poltronas acopladas para espera em ambiente hospitalar, estofadas, com estrutura em aço de formato trapezoidal, cujos braços são prolongamento da própria estrutura, realizados em chapa de aço de espessura mínima de 6 mm e travados abaixo da estrutura em elementos tubulares de bitola mínima 50 x 30 x 1,50 mm, todos os elementos com acabamento em pintura eletrostática a pó de cor cinza claro, prata ou similar. Apoios superiores usinados em madeira ou derivado de madeira com aplicação de laminado melamínico madeirado claro, acabamentos com cantos e arestas arredondados para conforto e segurança do usuário. Elemento de interligação das pernas e de sustentação dos estofamentos de assento e encosto em perfis de aço carbono fundidos entre si através de solda e com acabamento em pintura eletrostática de cor cinza microtexturizado ou liso claro padrão RAL 7044 ou similar/aproximado. Tais elementos estruturados proporcionam resistência, durabilidade, segurança e estabilidade conforme requisitos mínimos das Normas Técnicas aplicáveis (citadas	Unidade	50	R\$ 11.600,00	R\$ 580.000,00

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:14:07
+0400



	nesse documento). Assento e encosto estruturados em caixa com elementos de madeira com espessura mínima de 13 mm e realizados de maneira tal que permita a inserção de percintas elásticas no interior do estofado para ampliação do fator de conforto para o usuário. Estofamento em espuma flexível de poliuretano de baixa fadiga dinâmica e alta durabilidade, isenta de CFC, densidade mínima 28 kg/m3. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados de cor à definir de acordo com o catálogo do fabricante. Dimensões gerais da poltrona de 500 mm de largura mínima para cada assento, 450 mm para largura mínima de cada encosto, 440 mm de profundidade mínima de cada assento, 350 mm de extensão vertical total mínima de cada encosto (sendo tal medida a altura útil do encosto, ou seja, medida vertical entre o topo do encosto em sua borda superior em relação à superfície superior do assento, ambas em seus eixos de simetria), 800 mm de altura total mínima da borda superior do encosto ao piso, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm, altura dos braços ao piso entre 600 e 700 mm, profundidade total do conjunto de três poltronas entre 500 e 700 mm, largura total do conjunto de três poltronas entre 1600 a 1800mm, largura útil mínima dos apoia braços de 40 mm, comprimento útil mínimo dos apoia braços de 300 mm, ângulo de inclinação do assento em relação à horizontal entre 0 a 3 graus para trás. Altura dos apoia braços em relação à superfície superior do assento entre 180 e 250 mm. Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados este documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
44.1	Longarina Modelo 01: Longarina de Três poltronas acopladas para espera em ambiente hospitalar, estofadas, com estrutura em aço de formato trapezoidal, cujos braços são prolongamento da própria estrutura, realizados em chapa de aço de espessura mínima de 6 mm e travados abaixo da estrutura em elementos tubulares de bitola mínima 50 x 30 x 1,50 mm, todos os elementos com acabamento em pintura eletrostática a pó de cor cinza claro, prata ou similar. Apoios superiores usinados em madeira ou derivado de madeira com aplicação de laminado melamínico madeirado claro, acabamentos com cantos e arestas arredondados para conforto e segurança do usuário. Elemento de interligação das pernas e de sustentação dos estofamentos de assento e encosto em perfis de aço carbono fundidos entre si através de solda e com acabamento em pintura eletrostática de cor cinza microtexturizado ou liso claro padrão RAL 7044 ou similar/aproximado. Tais elementos estruturados proporcionam resistência, durabilidade, segurança e estabilidade conforme requisitos mínimos das Normas Técnicas aplicáveis (citadas nesse documento). Assento e encosto estruturados em caixa com elementos de madeira com espessura mínima de 13 mm e realizados de maneira tal que permita a inserção de percintas elásticas no interior do estofado para ampliação do fator de conforto para o usuário. Estofamento em espuma flexível de poliuretano de baixa fadiga dinâmica e alta durabilidade, isenta de CFC, densidade mínima 28 kg/m3. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados de cor à definir de acordo com o catálogo do fabricante. Dimensões gerais da poltrona de 500 mm de largura mínima para cada assento, 450 mm para largura mínima de cada encosto, 440 mm de profundidade mínima de cada assento, 350 mm de extensão vertical total mínima de cada encosto (sendo tal medida	Unidade	16	R\$ 11.600,00	R\$ 185.600,00

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:14:50
+04'00'

Palácio Paiaaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 57 de 91



	a altura útil do encosto, ou seja, medida vertical entre o topo do encosto em sua borda superior em relação à superfície superior do assento, ambas em seus eixos de simetria), 800 mm de altura total mínima da borda superior do encosto ao piso, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm, altura dos braços ao piso entre 600 e 700 mm, profundidade total do conjunto de três poltronas entre 500 e 700 mm, largura total do conjunto de três poltronas entre 1600 a 1800mm, largura útil mínima dos apoia braços de 40 mm, comprimento útil mínimo dos apoia braços de 300 mm, ângulo de inclinação do assento em relação à horizontal entre 0 a 3 graus para trás. Altura dos apoia braços em relação à superfície superior do assento entre 180 e 250 mm. Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados neste documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
45	Longarina Modelo 02: Longarina de Quatro poltronas acopladas para espera em ambiente hospitalar, estofadas, com estrutura em aço de formato trapezoidal, cujos braços são prolongamento da própria estrutura, realizados em chapa de aço de espessura mínima de 6 mm e travados abaixo da estrutura em elementos tubulares de bitola mínima 50 x 30 x 1,50 mm, todos os elementos com acabamento em pintura eletrostática a pó de cor cinza claro, prata ou similar. Apoios superiores usinados em madeira ou derivado de madeira com aplicação de laminado melamínico madeirado claro, acabamentos com cantos e arestas arredondados para conforto e segurança do usuário. Elemento de interligação das pernas e de sustentação dos estofamentos de assento e encosto em perfis de aço carbono fundidos entre si através de solda e com acabamento em pintura eletrostática de cor cinza microtexturizado ou liso claro padrão RAL 7044 ou similar/aproximado. Tais elementos estruturados proporcionam resistência, durabilidade, segurança e estabilidade conforme requisitos mínimos das Normas Técnicas aplicáveis (citadas nesse documento). Assento e encosto estruturados em caixa com elementos de madeira com espessura mínima de 13 mm e realizados de maneira tal que permita a inserção de percintas elásticas no interior do estofado para ampliação do fator de conforto para o usuário. Estofamento em espuma flexível de poliuretano de baixa fadiga dinâmica e alta durabilidade, isenta de CFC, densidade mínima 28 kg/m3. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC espalhado sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados de cor a definir de acordo com o catálogo do fabricante. Dimensões gerais da poltrona de 500 mm de largura mínima para cada assento, 450 mm para largura mínima de cada encosto, 440 mm de profundidade mínima de cada assento, 350 mm de extensão vertical total mínima de cada encosto (sendo tal medida a altura útil do encosto, ou seja, medida vertical entre o topo do encosto em sua borda superior em relação à superfície superior do assento, ambas em seus eixos de simetria), 800 mm de altura total mínima da borda superior do encosto ao piso, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm, altura dos braços ao piso entre 500 e 700 mm, largura total do conjunto de quatro poltronas entre 2000 a 2500mm, largura útil mínima dos apoia braços de 40 mm, comprimento útil mínimo dos apoia braços de 300 mm, ângulo de inclinação do assento em relação à horizontal entre 0 a 3 graus para trás. Altura dos apoia braços em relação à superfície superior do assento entre 180 e 250 mm. Certificação de evidência de qualidade e compromisso ambiental:	Unidade	07	R\$ 16.000,00	R\$ 112.000,00

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17
482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515
3
Dados: 2025.06.12
15:15:35 -04'00'

Palácio Paiaaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 58 de 91

	- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados e ambos os tipos de revestimento especificados neste documento, como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009.				
46	Estofado Modelo 29: Módulo circular ou semi circular convexo autoportante, com encosto, sem braços, componente de sistema modular de sofás específico para utilização em áreas de trabalho colaborativo, que possibilite a configuração de arranjo circular. Ângulo formado pelas arestas do raio da borda frontal do assento de 45 graus (quarenta e cinco graus). O módulo deve permitir uma perfeita justaposição e possuir sistema de entre estes, de fácil fixação e/ou desfixação. Dimensões: Largura total de 1400 mm no mínimo na porção reta mais larga, profundidade total mínima de 670 mm, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm. Altura útil mínima do encosto em relação ao assento de 300 mm e altura total do módulo em relação ao piso de 750 mm, no mínimo. Estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento e encosto a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de 140 mm estruturado em compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Conformidade com ABNT NBR 15164:2004 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.	Unidade	13	R\$ 5.700,00	R\$ 74.100,00

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17
482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12
15:16:19 -04'00'

Página 59 de 91

Palácio Paiguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

47	Estofado Modelo 30: Módulo circular ou semi circular pequeno, côncavo, autoportante, sem encosto, sem braços, componentes de sistema modular de sofás específico para utilização em áreas de trabalho colaborativo, que possibilite a configuração de arranjo circular. Ângulo formado pelas laterais de 45° (quarenta e cinco graus). Raio frontal do assento de no mínimo 40cm e no máximo 70cm (medido do centro do círculo até a borda interna do assento). O módulo deve permitir uma perfeita justaposição e possuir sistema de entre estes, de fácil fixação e/ou desfixação. Dimensões: Largura total de 900 mm no mínimo na porção reta mais larga, profundidade total mínima de 630 mm, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm. Estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de 140 mm estruturado em compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Conformidade com ABNT NBR 15164:2004 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.	Unidade	07	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00
48	Estofado Modelo 31: Descrição: Módulo circular ou semi circular côncavo, autoportante, com encosto e sem braços, componente de sistema modular de sofás específico para utilização em áreas de trabalho colaborativo, que possibilite a configuração de arranjo circular. Ângulo formado pelas laterais de 45° (quarenta e cinco graus). Raio frontal do assento de no mínimo 40cm e no máximo 70cm (medido do centro do círculo até a borda interna do assento). O módulo deve permitir uma perfeita justaposição e possuir sistema de entre estes, de fácil fixação e/ou desfixação. Dimensões: Largura total de 900 mm no mínimo na porção reta mais larga, profundidade total mínima de	Unidade	13	R\$ 2.900,00	R\$ 37.700,00

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:17:06
+04'00'

Palácio Paiaaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 60 de 91

felipe@neomobile.com.br

Assinado

FELIPE DE OLIVEIRA

Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

D4Sign

ICP-Brasil



	650 mm, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm. Altura útil mínima do encosto em relação ao assento de 300 mm e altura total do módulo em relação ao piso de 750 mm, no mínimo. Estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento e encosto a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de 140 mm estruturado em compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Conformidade com ABNT NBR 15164:2004 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
49	Estofado Modelo 32: Módulo circular ou semi circular convexo autoportante, sem encosto, sem braços, componentes de sistema modular de sofás específico para utilização em áreas de trabalho colaborativo, que possibilite a configuração de arranjo circular. Ângulo formado pelas arestas do raio da borda frontal do assento de 45 graus (quarenta e cinco graus). O módulo deve permitir uma perfeita justaposição e possuir sistema de entre estes, de fácil fixação e/ou desfixação. Dimensões: Largura total de 1400 mm no mínimo na porção reta mais larga, profundidade total mínima de 670 mm, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm. Estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de 140 mm estruturado em compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm.	Unidade	05	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:174824
45153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748245153
Dados: 2025.06.12 15:17:54
-04'00'

felipe@neomobile.com.br

Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902

Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Assinado
FELIPE DE OLIVEIRA
LAUER
05939790100

D4Sign: 7b5a9b85-5244-4C90-d-834d-66b4d84da0a1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Página 61 de 91



Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Conformidade com ABNT NBR 15164:2004 em sistema 5 emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma do assento, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 30 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022; - Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 3,0 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019. - Isenta de Clorofluorcarbono. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando resistência à corrosão dos elementos metálicos (com solda) pintados que representam os elementos de fabricação do móvel em questão para exposição de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 8094:1983, com avaliações de corrosão conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores das Normas. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2009 - versão corrigida 2010, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.				
VALOR TOTAL				R\$ 10.439.726,39

2.2 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 10.439.726,39** (dez milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

3.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto 1.525/2022 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, supletivamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

4 CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 O serviço a ser contratado é não contínuo de acordo com o Estudo Técnico Preliminar supracitado.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:18:43 -04'00'

Palácio Paiguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 62 de 91



4.2 O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, com **início em 13/06/2025 e término em 12/06/2026**, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

4.2.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, caso o objeto não seja concluído dentro do prazo de vigência inicialmente estabelecido, o que não impede a eventual aplicação de sanções administrativas em desfavor do Contratado, nos termos deste contrato e da Lei nº 14.133/21;

4.2.2 A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é vantajosa para a Administração, tendo em vista que fatores extraordinários que decorre o impedimento de sua conclusão como falta de material no mercado, do mesmo modo mão-de-obra.

4.3 A alteração do prazo de execução inicialmente previsto poderá ser feita mediante justificativa técnica e análise jurídica, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, devendo o contratado apresentar cronograma readequado, o que será formalizado por meio de aditivo contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO, MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 Prazo de execução:

5.1.1 O prazo para início da execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da ordem de serviço.

5.1.2 Os prazos poderão ser prorrogados a critério da administração, sendo tais prazos registrados e acompanhados pela FISCALIZAÇÃO;

5.1.3 Os serviços serão prestados, preferencialmente, de segunda a sexta, nos seguintes horários das 8:00 h às 12:00h e das 14:00 h às 18:00 horas. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento do órgão ou entidade contratante, que será estipulado na Ordem de Serviço.

5.1.4 Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

5.1.5 Excepcionalmente, poderá ser agendada a execução do serviço em dias e horários não previstos acima, desde que solicitado previamente pelo contratante e aceito pelo contratado. Havendo anuência do contratado, a mesma deverá promover atendimento em finais de semana, feriados ou no período noturno quando necessário.

5.1.6 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:17482
445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:19:36
-04'00'



5.2 Local de execução:

5.2.1 A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados na(s) Unidades:

5.2.1.1 Hospital Central de Alta Complexidade - R. G, s/n - Bloco A - Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT;

5.2.1.2 Laboratório Central do Estado de Mato Grosso - R. G, s/n - Bloco A - Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT;

5.2.1.3 Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa - R. G, s/n - Bloco A - Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

5.3 Forma de execução:

5.3.1 Realizar a entrega no local indicado, conforme discriminado na ordem de serviço, sem qualquer ônus a contratante.

5.3.2 Fabricar, montar e instalar a mobília, fornecendo todas as garantias do serviço, por técnicos capacitados, sendo que todas as despesas relativas à viagem/traslado/hospedagem/hora técnica deverão correr por conta da empresa fornecedora do equipamento.

5.3.3 O fornecedor fica obrigado a **garantir a qualidade do mobiliário pelo período de 05 (cinco) anos**, fornecendo os respectivos termos de garantia. O prazo será contado a partir da data de instalação. Entende-se como garantia a troca de toda e qualquer peça que apresente defeito, bem como a mão-de-obra necessária a resolução do problema, totalmente isentas de custo.

5.3.4 Durante o prazo de garantia, a empresa deverá prestar serviços de assistência técnica através da manutenção corretiva, motivada por defeito de fabricação ou instalação, sem ônus para o Contratante.

5.3.5 Caso seja julgado necessário, a Instituição poderá solicitar amostras, material informativo, certidões, folders e/ou manuais para avaliar o produto quanto às necessidades de acordo com a descrição técnica dos itens constantes neste Termo de referência.

5.3.6 A prestação dos serviços objeto do contrato, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados nos locais onde houver unidades administrativas e operacionais vinculadas aos órgãos ou entidades do Estado de Mato Grosso que vierem a celebrar o contrato.

5.3.7 O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.

5.3.8 As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153
Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:21:26
-04'00'

Palácio Paiguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 64 de 91



5.3.9 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.3.10 A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

5.3.11 A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

5.3.12 Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.

5.3.13 A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

5.3.14 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

5.3.15 Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

5.3.16 Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

5.3.17 As poltronas devem obedecer aos critérios para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5.3.18 Produtos fabricados com madeira, o fornecedor deve apresentar certificado de procedência da madeira - DOF (emitido pelo IBAMA), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento;

5.3.19 Os mobiliários fabricados com madeira (ou derivados de madeira) devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2021, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12
15:22:47 -04'00'



6 CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO DO OBJETO**6.1 Recebimento provisório:**

6.1.1 O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

6.1.2 A fiscalização notificará o contratado para se for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

6.1.3 Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

6.1.4 O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

6.2 Recebimento definitivo:

6.2.1 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

6.2.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

6.2.3 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

6.2.4 Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

6.2.5 Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

6.2.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1
7482445153

Assinado de forma
digital por GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515
Dados: 2025.06.12
15:26:19 -04'00'



vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Não haverá pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas à prestação de serviços, com exceção do estabelecido no Art. 361, §1º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

7.2 O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 15 (quinze) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

7.2.1 O pagamento será realizado mediante ordem bancária, no valor correspondente, a ser realizada em conta corrente do contratado e por ele indicada, sendo efetuada após a apresentação da nota fiscal/fatura e no valor correspondente.

7.2.2 O contratado deverá indicar no corpo da nota fiscal: o número do contrato, o nome do banco, a agência e o número da conta na qual deverá ser feito o pagamento.

7.2.3 Em caso de atraso imputável ao contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, observado o disposto no Termo de Referência.

7.2.4 Os atrasos na efetivação do pagamento causados pelo contratado não serão computados para efeitos de correção monetária.

7.2.5 Caso o objeto tenha sido recebido parcialmente, o valor constante na nota e seu respectivo pagamento, deverá ser equivalente apenas ao objeto recebido definitivamente.

7.2.6 O valor a ser pago ao Contratado poderá sofrer desconto devido à aplicação das multas previstas neste contrato.

7.2.7 Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, o fornecedor deverá ser expressamente notificado para promover as correções necessárias, sendo devolvidas as notas fiscais/faturas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. Não será considerado atraso no pagamento enquanto a nota fiscal ou fatura não for apresentada da maneira correta.

7.2.8 O prazo para pagamento volta a correr do início da data da sua reapresentação pelo contratado das notas fiscais, desde que sanados os pontos que motivaram sua correção.

7.2.9 O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1
7482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12
15:27:15 -04'00'



7.2.10 A liquidação e o pagamento não isentam o contratado das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas à qualidade e garantia dos produtos, tampouco implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.2.11 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado.

7.2.12 Não haverá pagamento antecipado.

7.2.13 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcionalmente à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o contratado (a) não entregou todos os bens acordados; (b) entregou bens de qualidade diferente do especificado.

7.2.14 O contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão.

7.2.15 As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por nota fiscal eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo artigo 355, § 6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

7.2.16 Na hipótese de circunstâncias que impeçam a liquidação ou pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior, o prazo para o pagamento será suspenso, mediante despacho fundamentado do ordenador de despesas do contratante, até o desaparecimento das circunstâncias impeditivas.

7.2.17 O requerimento de pagamento deverá ser instruído somente com a prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso, caso não exista indícios de descumprimento contratual.

7.2.18 O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.2.18.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

7.2.18.2 Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

7.2.18.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

7.2.18.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

7.2.18.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.18.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:
17482445153

Assinado de forma
digital por GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153
Dados: 2025.06.12
15:28:09 -04'00'

7.3 Os documentos a serem apresentados pelo contratado devem ser por ela emitidos, e devem referir-se ao número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ previsto no contrato, salvo quando o órgão emissor o fizer apenas no número da Matriz.

7.4 Os documentos a serem apresentados pelo contratado devem estar válidos até o final do prazo para atesto do respectivo fiscal ou gestor, não sendo impeditivo para pagamento o seu vencimento após esta data.

7.5 Constatado que o Contratado deixou de reunir as condições de habilitação exigidas para o pagamento, a fiscalização definirá prazo razoável para que a situação seja regularizada.

7.6 Após o decurso do prazo de que trata o item anterior, caso o Contratado não tenha regularizado sua situação, deverá ser instaurado procedimento para a rescisão contratual e, concomitantemente, para a apuração de irregularidade contratual.

7.7 Nos termos do art. 245, § 3º c/c art. 353 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a não manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, durante a execução contratual não permite a retenção do pagamento devido ao Contratado por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pelo órgão ou entidade contratante.

7.8 O contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

8 CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado na data base da proposta realinhada.

8.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.3 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

8.4 Independentemente do requerimento de reajuste formulado pelo contratado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445
153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:29:03
-04'00'

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 69 de 91

8.7 A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

8.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.10 O reajuste será realizado por aditivo.

9 CLÁUSULA NONA - PREPOSTO

9.1 O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1 O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

9.1.2 O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

9.1.3 A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.4 O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante convocará o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.1.6 Para melhor atender as unidades, o contratado poderá apresentar mais de um preposto para representá-lo na execução do contrato.

9.1.7 São atribuições do Preposto, dentre outras:

9.1.7.1 Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados.

9.1.7.2 Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição do contratante.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1
7482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12
15:30:01 -04'00'



9.1.7.3 Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante.

9.1.7.4 Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade.

9.1.7.5 Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil.

9.1.7.6 Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços e das demais obrigações contratuais.

9.1.7.7 Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.

9.1.7.8 Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.

9.1.7.9 Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

9.1.7.10 Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.

9.1.7.11 Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados.

9.1.7.12 Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

9.1.7.13 Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como toda a documentação complementar exigida.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária:** 21601 – Fundo Estadual de Saúde;
- **Ação (PAOE):** 3745 – Construção e Reforma dos Estabelecimentos de Assistência a Saúde;
- **Categoria/Grupo de despesa:** 4.4.90;
- **Fonte de despesa:** 1.500.1002;
- **Elemento de Despesa:** 52.

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:1748
2445153
Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:30:59
-04'00"

Palácio Paiaçuás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 71 de 91



11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 A contratação conta com garantia de execução, para que o poder público tenha maneira de ser indenizado caso o vencedor da licitação não queira desempenhar o contrato definido no processo licitatório, a qual será prestada nos moldes do art.96 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.3 Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Economia.

11.4 Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Prestador de Serviço”, representado por apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, devendo ter como importância segurada o valor nominal da garantia exigida e como beneficiário o contratante.

11.5 Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.6 A garantia, quando em dinheiro, deverá ser efetuada com o recolhimento de DAR (Documento de Arrecadação). Para a emissão do referido documento, deve-se realizar o seguinte procedimento:

11.6.1 Acessar site da SEFAZ, no endereço <http://www.sefaz.mt.gov.br>;

11.6.2 Na aba Serviços, clicar em Documentos Arrecadação, clicar em DAR-1 - Órgãos;

11.6.3 Selecionar o Órgão/Entidade contratante e escolher o tipo de pessoa;

11.6.4 Preencher o Formulário para emissão do DAR:

11.6.4.1 Após a emissão do Documento de Arrecadação (DAR), efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil e, em seguida, encaminhar ao contratante, ambos documentos: as cópias do DAR e do comprovante de pagamento;

11.6.4.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.7 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.8 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o período no qual o contrato seja suspenso por ordem ou inadimplemento da Administração.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO;1
7482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO;17482445153
Dados: 2025.06.12
15:31:58 -04'00'

11.9 Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.10 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.11 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.11.1 No seguro-garantia é vedada a inclusão de cláusula prevendo a obrigação de comunicar a mera expectativa de sinistro por parte do contratante, bem como cláusula que permita a execução do objeto do contrato por meio de terceiros;

11.11.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento), do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

11.11.3 Caso o atraso seja superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos na prestação da garantia contratual nas modalidades caução ou fiança bancária, o contratante poderá promover a retenção dos pagamentos devidos ao contratado, até o limite do percentual estabelecido a título de garantia.

11.11.4 A retenção efetuada com base nesta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira ao contratado.

11.11.5 O contratado, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada em razão da falta de apresentação da garantia desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

11.11.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.11.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, essa deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

11.11.8 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.11.9 O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.11.10 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:174824
45153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:33:02
+04'00"



11.11.11 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis ao contrato de seguro, nos termos do art.20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.11.12 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.11.13 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

11.11.14 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.12 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.12.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.12.2 prejuízos causados ao contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

11.12.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

11.12.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.12.5 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados na subcláusula anterior, observada a legislação que rege a matéria.

11.12.6 Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.12.7 No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12.8 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11.12.9 As modalidades de garantia do produto, bem como as demais regras para cumprimento das obrigações de assistência técnica são as estabelecidas no Termo de Referência.

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:34:28
+04'00"



12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12.1.2 Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, ou garantia do fabricante caso a mesma seja superior, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto.

12.1.3 O contratado deverá fornecer o(s) bem(ns) em excelente(s) condições de uso.

12.1.4 A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

12.1.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.1.6 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.1.7 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.1.8 Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

12.1.9 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

12.1.10 Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar bem equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.1.11 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12
15:35:32 -04'00'



12.1.12 O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

12.1.13 Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar(em) imperfeição(ões), correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.

12.1.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

13.2 Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

13.3 Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

13.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

13.5 Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

13.6 Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.

13.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

13.8 Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

13.9 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

13.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.11 Informações (Lei nº 12.527/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13).

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:36:42
+04'00"



13.12 Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13).

14 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1 Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, mesmo prazo para retirada da Ordem de Serviço.

14.1.1 A adjudicatária no ato da assinatura do contrato deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato.

14.2 Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

14.3 Executar os serviços contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

14.4 Os serviços contratados serão executados de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

14.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

14.6 Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

14.7 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.8 Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução dos serviços, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

14.8.1 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

14.8.2 Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do contratante.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12
15:38:07 -04'00'



14.8.3 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

14.9 Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

14.9.1 Comunicar a fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços que se verifique.

14.9.2 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

14.9.3 Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie os serviços relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

14.9.4 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

14.10 O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

14.10.1 Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas que estão previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

14.10.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

14.10.3 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

14.10.4 Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

14.10.5 Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:40:09
-04'00"



14.10.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

14.10.7 Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

14.10.8 Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

14.11 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.12 Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

14.13 Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

14.14 O contratado deverá emitir semestralmente relatório consolidado por Órgãos/Entidades com as informações pertinentes ao objeto e enviar para a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG, a fim de subsidiar futuras contratações.

14.15 No encerramento do contrato, o contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando couber.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É permitida a subcontratação do objeto deste contrato até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, tendo em vista que a subcontratação é uma realidade vivida intensamente no seio da Administração Pública, na medida em que cada vez mais é comum a terceirização de atividades empresariais, dada a crescente especialização das empresas, a especificidade de certos serviços ou mesmo a grande abrangência territorial de certos contratos.

15.2 A subcontratação obedecerá às condicionantes a seguir.

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:174824
45153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748245153
Dados: 2025.06.12 15:41:58
+04'00'



15.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15.4 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

15.5 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

15.6 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

16.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

16.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

16.4 Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Gestor do Contrato:	Serão informados mediante Portaria a ser publicada
Fiscal do Contrato:	
Suplente do Fiscal:	

16.5 Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12
15:43:30 -04'00'



dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

16.6 Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

16.7 Gestor do Contrato – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

16.7.1 Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

16.7.2 Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais;

16.7.3 Determinar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário;

16.7.4 Emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;

16.7.5 Indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;

16.7.6 Dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

16.7.7 Quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

16.7.8 Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

16.7.9 Analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

16.7.10 Observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17
482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12
15:45:17 -04'00'



16.7.11 Decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;

16.7.12 Quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

16.7.13 Encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

16.7.14 Tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

16.7.15 Exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;

16.7.16 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;

16.7.17 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;

16.7.18 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

16.7.19 Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

16.8 Fiscal do Contrato – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

16.8.1 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

16.8.2 Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

16.8.3 Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

16.8.4 Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174
82445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12
15:46:53 -04'00'



16.8.5 Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

16.8.6 Realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

16.8.7 Comunicar o gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação.

16.8.8 Acesso aos autos do contrato e da licitação que o antecedeu, sempre que solicitado, podendo solicitar cópia dos documentos necessários à fiscalização;

16.8.9 Informar ao gestor do contrato, de ofício ou a requerimento, todas as ocorrências relevantes referentes à execução contratual, inclusive eventuais atrasos e descumprimentos, sugerir as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

16.8.10 Solicitar ao contratado os documentos exigidos para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, a correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, substituição de produtos defeituosos ou repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis;

16.8.11 Informar às autoridades competentes as ilegalidades e irregularidades que constatar;

16.8.12 Elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

16.8.13 Receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada/planilha de custos e formação de preços, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

16.9 A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

16.10 A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

16.11 Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16.12 O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

16.13 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174
82445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515
Dados: 2025.06.12
15:48:19 -04'00'



16.14 A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

16.15 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16.16 Devem levar em observação a PORTARIA N° 152/GSF/SEFAZ/2023:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os fundos, as autarquias e as fundações públicas do Estado de Mato Grosso, ao efetuarem pagamento a pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive de obras, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto nesta Portaria.

(...)

Art. 3º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 1º A partir de 1º de agosto de 2023, os documentos de cobrança supracitados em desacordo com o previsto no caput deste artigo não serão aceitos para fins de liquidação de despesa;

§ 2º Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133/2021 (art. 155) e do Decreto Estadual n° 1.525/2022 (art. 370 e 371), o contratado que:

17.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato.

17.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

17.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato.

17.1.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

17.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445
153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:49:39
+04'00'



17.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

17.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

17.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

17.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

17.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

17.2.2 Multa:

17.2.2.1 A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em Edital, nos termos do art. 369 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

17.2.2.2 compensatória: será aplicada multa de 0,5% até 30% sobre o valor do contrato, devendo a autoridade competente observar, na dosimetria da pena, as seguintes recomendações:

17.2.2.2.1 Em casos de inexecução total do contrato, bem como na hipóteses de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas, a multa será fixada entre 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.2.2.2.2 No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.

17.2.2.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.2.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

17.2.2.5 Caso o contratado não tenha nenhum valor a receber do contratante, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, o contratante concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para que a multa seja paga.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748
2445153
Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:51:09
+04'00'



17.2.2.6 Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, o contratante providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado para que seja realizada a cobrança judicial.

17.2.2.7 Caso o contratante tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o contratado ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

17.2.2.8 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.2.3 Impedimento de licitar e contratar, caso não se justifique imposição de penalidade mais grave.

17.2.4 Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

17.2.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.2.4.2 Der causa à inexecução total do contrato;

17.2.4.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.2.4.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.2.4.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.2.4.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

17.2.4.7 As condutas aqui enumeradas também podem justificar a aplicação da declaração de inidoneidade quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a imposição de penalidade mais grave.

17.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

17.2.5.1 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar pode ser aplicada por qualquer ente da federação impedirá o responsável de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.2.5.2 Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

17.2.5.2.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.2.5.2.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:174824
45153
Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748245153
Dados: 2025.06.12 15:53:06
+04'00'

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 86 de 91



17.2.5.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.2.5.2.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.2.5.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2.6 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

17.2.7 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

17.2.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 7.692/2002.

17.2.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

17.2.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.2.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

17.2.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.2.9.4 os danos que dela provierem para o contratante;

17.2.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei e nos regulamentos estaduais complementares.

17.4 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.5 Antes da remessa à Procuradoria-Geral do Estado para cobrança de créditos oriundos de contrato administrativo, o contratante deve optar, preferencialmente, pela compensação com eventuais pagamentos devidos ao contratado, independentemente de estes ou aqueles decorrerem de contratos distintos e/ou de Secretarias distintas, nos termos da ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 014/CPPGE/2022.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445
153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:54:39
-04'00"



17.6 Após a apuração dos fatos e responsabilização da empresa, as penalidades aplicadas constarão registradas nos sistemas informatizado do Estado de Mato Grosso (Cadastro de Fornecedores) e do Poder Executivo Federal, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)

17.7 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

18.1 O contrato poderá ser alterado na forma do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e art. 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

18.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

18.4 Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

18.5 Os pedidos de revisão dos preços contratados deverão seguir os procedimentos previstos no art. 269 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

18.6 Os pedidos de revisão dos preços contratados serão respondidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

19.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a **Contratante** providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

19.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: (a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e (b) poderá a **Contratante** optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

GILBERTO GOMES
Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12
15:56:55 -04'00'



20 CLÁUSULA VIGÉSIMA – MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

20.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

20.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução estão ainda indicados na cláusula quinta deste termo aditivo.

21 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DIREITO DE PETIÇÃO

21.1 No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 143 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

22 CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

22.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

22.2 Consta em anexo do contrato o Termo Anticorrupção **ANEXO A (deste instrumento contratual)**, expresso pelo contratado, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a legislação aplicável, a moral e a ética.

23 CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEITA – NULIDADE DO CONTRATO

23.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos aspectos descritos no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

23.2 A nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do que estabelece o art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

24 CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

24.1 A Contratante deverá providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, bem como divulgar os contratos administrativos e seus aditivos, como

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:1748244-5153
Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 15:58:26
-04'00"

Palácio Paiguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 89 de 91





condição de eficácia, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do órgão contratante, conforme art. 296 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

25 CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – MEIOS ALTERNATIVOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

25.1 Para dirimir eventuais conflitos entre contratante e contratado, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado do Mato Grosso – CONSENSO-MT, criada pelo Decreto 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

26 CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

26.1 Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

26.2 E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 01 (uma) via com todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2025.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1
3

Assinado de forma
digital por GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515

7482445153
Dados: 2025.06.12
16:00:24 -04'00'

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

felipe@neomobile.com.br



Assinado
FELIPE DE OLIVEIRA
LAUER
05939790100
D4Sign



FELIPE DE OLIVEIRA LAUER
NSA Industria Comércio de Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:

Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT

Gisele Priscila da Silva
Matrícula 294842
SES



ANEXO A – TERMO ANTICORRUPÇÃO.

(...), por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida; (c) e que conhece que a comprovação de sua participação em atos de corrupção em desfavor do Erário Estadual suscita a possibilidade de extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local, data.

.....felipe@neomobile.com.br.....
Assinado
Empresa
LAUER
05939790100
.....D4Sign ICP-Brasil.....
Representante ou Procurador da Empresa

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.12 16:02:54
-04'00"



revisado CTR 115 2025 - SES-PRO-2023 73140 - PE 011 2025 -
NSA IND COM E SSERVIÇOS pdf

Código do documento 7b5a9b85-5244-4a0d-834d-66b4d84da0a1



Assinaturas



FELIPE DE OLIVEIRA LAUER:05939790100

Certificado Digital

felipe@neomobile.com.br

Assinou

Eventos do documento

12 Jun 2025, 14:53:52

Documento 7b5a9b85-5244-4a0d-834d-66b4d84da0a1 **criado** por FELIPE DE OLIVEIRA LAUER
(f855e79f-8dfd-490f-a830-55d65a75a453). Email: felipe@neomobile.biz. - DATE_ATOM: 2025-06-12T14:53:52-03:00

12 Jun 2025, 15:07:43

Assinaturas **iniciadas** por FELIPE DE OLIVEIRA LAUER (f855e79f-8dfd-490f-a830-55d65a75a453). Email:
felipe@neomobile.biz. - DATE_ATOM: 2025-06-12T15:07:43-03:00

12 Jun 2025, 15:12:46

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FELIPE DE OLIVEIRA LAUER:05939790100 **Assinou**
Email: felipe@neomobile.com.br. IP: 201.71.149.19 (201-71-149-19.static.younet.com.br porta: 37536). Dados do
Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS
v5,OU=A1,CN=FELIPE DE OLIVEIRA LAUER:05939790100. - DATE_ATOM: 2025-06-12T15:12:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ee1e6d5e3170fd7d0c51f2f1937ae6a6e751d417d67160e04284f80f6278b5a5

(SHA512):c14fdf156eb3522e53ef2089bf5d39f23dd457217756596dae26dcec346786f5fc1d095e0fc4931fc5d737f3001c9f2042b16c7e09b6c76d13dedfedb08d9633

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.